



1ª Edição

21 de março 2024

Caderno da 1ª Jornada **ALEPE ANTIRRACISTA**



MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

BIÊNIO 2023 | 2024

Presidente

Álvaro Porto

1º Suplente

Rodrigo Farias

1º Vice-Presidente

Aglailson Victor

2º Suplente

Henrique Queiroz Filho

2º Vice-Presidente

Francismar Pontes

3º Suplente

Gilmar Júnior

1º Secretário

Gustavo Gouveia

4º Suplente

Coronel Alberto Feitosa

2º Secretário

Pastor Cleiton Collins

5º Suplente

William Brigido

3ª Secretária

Socorro Pimentel

6º Suplente

Joãozinho Tenório

4º Secretário

Joel da Harpa

7º Suplente

France Hacker

Ficha Técnica Alepe

Superintendência Geral

Isaltino Nascimento

Superintendência de Comunicação Social

Helena Alencar

Superintendente da Escola do Legislativo

José Humberto Cavalcanti

Superintendência Administrativa

José Luiz de Oliveira Junior

Departamento de Relações Públicas

Raero Monteiro

Assessora Executiva

Solange Mendonça



CORPO EDITORIAL

Organização e Coordenação – Severino Lepê Correia | Ari Luiz da Cruz
| Rodrigo Marinho | Ana Cristina Fonseca | **Revisão** – Zuleide Duarte |
Tulane Souza | **Diagramação** – Tulane Souza | **Imagens e Identidade
visual** – Superintendência de Comunicação Social - Scom/Alepe |
Autores – Rodrigo Marinho | Severino Lepê Correia | Bernadete
Figueiroa | Maria de Jesus Moura | Edilson Fernandes de Souza | Lilian
Katchaki | Guilbert Kallyan da Silva Araújo | Bernadete Lopes | Ciani
Sueli das Neves | Zulu Araújo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Caderno da 1ª Jornada Alepe Antirracista /
organização e coordenação Lepê Correia,
Ari Luiz da Cruz, Rodrigo Marinho. --
1. ed. -- Recife, PE : Ed. dos Autores, 2024.

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-00-96332-8

1. Antirracismo 2. Educação 3. Igualdade racial -
Promoção 4. Racismo - Aspectos sociais 5. Relações
raciais - Brasil I. Correia, Lepê. II. Cruz, Ari Luiz
da. III. Marinho, Rodrigo.

24-196950

CDD-305.8

Índices para catálogo sistemático:

1. Antirracismo : Resistência : Sociologia 305.8

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

Apresentação

Temos o orgulho de apresentar um compilado das palestras realizadas durante a 1ª Jornada Alepe Antirracista. O evento, inédito nas Casas Legislativas do País, foi promovido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco entre os dias 6 e 10 de novembro de 2023, reunindo expoentes acadêmicos, políticos, sociais e culturais do tema.

Transcritos na íntegra, os discursos abordam temas como o fortalecimento da identidade e construção da cultura do antirracismo, o combate ao racismo nas instituições públicas, a sociogênese do racismo estrutural no Brasil e o mulherismo africana.

Podemos dizer, portanto, que a realização da 1ª Jornada Alepe Antirracista foi um marco na história deste parlamento. Além do evento, buscou-se estabelecer uma agenda permanente de reflexão, atualização e ação institucional simbolizada pelo lançamento do selo Alepe Antirracista, que abriga todas as ações contra o racismo da Casa.

Assim, com a publicação deste documento, a Alepe consolida sua posição como agente social ativo na promoção de debates aprofundados sobre o racismo e na construção de pautas afirmativas dentro e fora dos espaços institucionais.

A pauta antirracista está na ordem do dia e se insere no constante diálogo que o Poder Legislativo tem mantido com a sociedade. A intenção é ampliar e promover, a partir de valores como solidariedade, sustentabilidade e inclusão, políticas públicas que atendam aos anseios do povo pernambucano, principal beneficiário das ações desenvolvidas pela Alepe. Boa leitura!



Deputado Álvaro Porto
Presidente



Deputado Gustavo Gouveia
Primeiro-Secretário

Programação

I JORNADA ALEPE ANTIRRACISTA

6 a 10 de novembro de 2023

Auditório Sérgio Guerra (Alepe)

6 DE NOVENBRO

Apresentação do Maracatu Baque Virado Nação Tupinambá

Conferência: Reescrever a estrutura, desconstruindo o que nos faz subservir – palestra Lepê Correia

Conferência: Desconstruindo o Racismo Institucional para a efetiva implementação da Igualdade Racial – palestra Bernadete Figueiroa

Debate com mediação do deputado João Paulo (PT)

Lançamento da exposição 'Lia de Itamaracá: Cirandar é resistir!' e apresentação de Lia de Itamaracá

7 DE NOVENBRO

Apresentação de Orun Santana

Conferência: Do sofrimento psíquico à política antirracista nas instituições – palestra Maria de Jesus Moura

Conferência: Aspectos da Sociogênese do Racismo Estrutural no Brasil: processo das desigualdades e expropriação das identidades – palestra Edilson Fernandes de Souza

Debate com mediação do deputado Doriel Barros (PT)

Apresentação do Coco dos Pretos

8 DE NOVENBRO

Apresentação de Odailta Alves

Conferência: Mulherismo Africana como um dos Caminhos para Centramento e Restauração do povo Africano (Continente e Diáspora) – palestra Lilian Katchaki

Conferência: Antirracismo na Educação: uma experiência Quilombola – palestra Zezito Araújo

Debate com mediação da deputada Rosa Amorim (PT)

Apresentação de Isaac, com o show "Coisa de Preta"

9 DE NOVENBRO

Afoxé Alafin Oyó

Conferência: Fortalecimento da Identidade: Construindo a Cultura do Antirracismo – palestra Bernadete Lopes

Conferência: Antirracismo e saúde mental: importância das questões étnico raciais na construção de políticas públicas de atenção à saúde mental em Pernambuco – palestra Guilbert Araújo

Debate com mediação da deputada Socorro Pimentel (União)

Apresentação de Gabi da Pele Preta

10 DE NOVENBRO

Apresentação de Valdi Afonjah

Homenagem a Marta Almeida (in memoriam)

Conferência: A importância do combate ao racismo nas instituições políticas e públicas – palestra Ciani Sueli

Conferência: Negritude sem identidade – palestra Érico Andrade

Performance artística com Iyadirê Zidanes

Conferência: O nosso legado para gerações futuras – palestra Zulu Araújo

Debate com mediação da deputada Dani Portela (PSOL)

Encerramento com apresentação do Grupo Bacnaré – Balé de Cultura Negra do Recife

Sumário

CONSTRUINDO UMA CULTURA ORGANIZACIONAL ANTIRRACISTA E INCLUSIVA: UM PROJETO DE FORMAÇÃO EM LETRAMENTO RACIAL E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

Rodrigo Marinho

8

RE-ESCREVER A ESTRUTURA, DESCONSTRUINDO O QUE NOS FAZ SUB-SERVI- R.

Severino Lepê Correia

18

DESCONSTRUINDO O RACISMO INSTITUCIONAL PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

25

DO SOFRIMENTO PSÍQUICO À POLÍTICA ANTIRRACISTA NAS INSTITUIÇÕES

Maria de Jesus Moura

32

ASPECTOS DA SOCIOGÊNESE DO RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL: PROCESSO DE DESIGUALDADE E EXPROPRIAÇÃO DAS IDENTIDADES

Edilson Fernandes de Souza

40

MULHERISMO AFRICANA COMO UM DOS CAMINHOS PARA CENTRAMENTO E RESTAURAÇÃO DO POVO AFRICANO (CONTINENTE E DIÁSPORA)

Lilian Maricó Kurumá Katchaki

47

ANTIRRACISMO E SAÚDE MENTAL: IMPORTÂNCIA DAS QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DE PERNAMBUCO

Guilbert Kallyan da Silva Araújo

54

FORTALECENDO A IDENTIDADE, CONSTRUINDO A CULTURA DO ANTIRRACISMO

Bernadete Lopes

63

A IMPORTÂNCIA DO COMBATE AO RACISMO NAS INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ciani Sueli das Neves

68

MOVIMENTO NEGRO: O LEGADO DE UMA GERAÇÃO

Zulu Araújo

77



Graduado em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas (Esuda). Possui especializações em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Ufop), Espiritualidade e Estudos da Consciência (PUC-RS), Psicologia Hospitalar (Esuda) e Psicologia Humanista na Abordagem Centrada na Pessoa (Fafire). Atualmente, é pós-graduando em Saúde Mental e Relações Étnico-Raciais: Perspectivas Contracoloniais e Afrodiaspóricas pelo Instituto Parentes.



Para enfrentar o racismo, é preciso educar as pessoas para que elas sejam capazes de reconhecer, criticar e se posicionar frente às atitudes e às práticas discriminatórias no seu cotidiano.



CONSTRUINDO UMA CULTURA ORGANIZACIONAL ANTIRRACISTA E INCLUSIVA: UM PROJETO DE FORMAÇÃO EM LETRAMENTO RACIAL E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

Rodrigo Marinho

INTRODUÇÃO

O racismo é um desafio social grave e persistente, que afeta a existência de milhões de pessoas no Brasil e no mundo. Ele se expressa em diferentes níveis e esferas da sociedade, gerando violência, exclusão, desigualdade e sofrimento. Também está presente no ambiente de trabalho, onde pode prejudicar o desempenho, o relacionamento e a saúde dos trabalhadores.

Para enfrentar o racismo, é preciso educar as pessoas para que elas sejam capazes de reconhecer, criticar e se posicionar frente às atitudes e às práticas discriminatórias no seu cotidiano. É necessário promover a igualdade racial e a valorização da diversidade étnica, garantindo que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito. Enfim, é imprescindível construir uma cultura organizacional antirracista e inclusiva, que beneficie tanto os indivíduos quanto a instituição.

Nesse sentido, este projeto tem como proposta oferecer uma formação continuada em letramento racial e educação antirracista. A princípio, o projeto contemplará as pessoas que possuem vínculos trabalhistas na Assembleia Legislativa de Pernambuco, visando conscientizá-las sobre a importância da temática e capacitá-las para a promoção de ações que fortaleçam um acolhimento e digno e a igualdade de oportunidades. A formação é baseada na metodologia do letramento racial, que consiste em um conjunto de práticas pedagógicas que têm por objetivo reeducar o indivíduo em uma perspectiva antirracista, desnaturalizando as formas de pensar e agir que foram construídas historicamente na relação entre as pessoas.

Este projeto, portanto, tem como objetivo implementar um programa de capacitação continuada em antirracismo na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Considerando a diversidade de faixa etária, formação acadêmica e etnias presentes no local, pretende-se promover um ambiente inclusivo, livre de discriminação racial, que valorize a diversidade e estimule a construção de relações igualitárias e respeitadas entre todos os membros da comunidade Alepe.

O curso é composto por cinco módulos, que abordam desde os fundamentos do letramento racial e do antirracismo até o monitoramento e a avaliação das ações realizadas. O programa tem uma carga horária total de 40

horas, distribuídas em encontros quinzenais, nas quintas à tarde e sextas pela manhã, na Assembleia Legislativa de Pernambuco. O curso terá início em 21 de março de 2024 e será concluído em agosto de 2024. No segundo semestre, a formação ocorrerá de forma remota e englobará outros agentes, para além dos muros da Assembleia.

Ao participar, as pessoas terão a oportunidade de desenvolver o letramento racial, que as tornará aptas a identificar, analisar e combater o racismo em suas diversas formas e níveis. Além disso, poderão contribuir para a construção de uma cultura organizacional antirracista e inclusiva, que visa garantir a equidade racial e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Este curso é uma iniciativa da Superintendência Geral, que busca promover uma cultura organizacional baseada na igualdade, combater o racismo estrutural e cumprir as legislações pertinentes ao tema. A formação é também uma oportunidade de aprendizagem e conscientização para os membros da comunidade Alepe, que poderão se tornar agentes de transformação social e de promoção da igualdade racial na sua instituição e na sociedade.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um programa de formação continuada em letramento racial e educação antirracista é fundamental para a instituição geradora das políticas públicas que serão aplicadas no Estado, visto que se busca promover uma cultura organizacional baseada na igualdade, combater o racismo estrutural e garantir que todos os membros da instituição sejam tratados com dignidade e respeito. Além disso, a formação contribuirá para o cumprimento das legislações pertinentes ao combate à discriminação racial e para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho mais harmonioso, produtivo e inclusivo.

O letramento racial é um conjunto de práticas pedagógicas que têm por objetivo conscientizar o indivíduo da estrutura e do funcionamento do racismo na sociedade e torná-lo apto a reconhecer, criticar e enfrentar atitudes racistas em seu cotidiano. O letramento racial busca reeducar o indivíduo em uma perspectiva antirracista, desnaturalizando as formas de pensar e agir que foram construídas historicamente na relação entre pessoas negras e brancas. O letramento racial é uma forma de responder individualmente e coletivamente às tensões raciais, buscando reverter os efeitos do racismo nas vítimas e na

sociedade em geral.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Formar continuamente as pessoas que estão profissionalmente atreladas à instituição, em temáticas relacionadas ao letramento racial e à educação antirracista, conscientizando-as sobre a importância da igualdade racial e da valorização da diversidade étnica, visando eliminar atitudes discriminatórias e promover ações que fortaleçam a igualdade de oportunidades.

Objetivos Específicos

· a) Fomentar a reflexão crítica sobre as questões raciais e suas manifestações no cotidiano institucional; b) Sensibilizar as pessoas para o reconhecimento dos privilégios e desigualdades raciais presentes na sociedade; c) Proporcionar o entendimento do racismo como fenômeno histórico, cultural e estrutural; d) Estimular a construção de uma cultura organizacional antirracista e inclusiva; e) Desenvolver habilidades para o enfrentamento de situações de discriminação racial no ambiente de trabalho; f) Desenvolver o letramento racial dos trabalhadores, auxiliando-os a identificar, analisar e combater o racismo em suas diversas formas e níveis.

METODOLOGIA

A formação será realizada ao longo de seis meses, de março a agosto de 2024, com encontros previamente divulgados para promover a continuidade do aprendizado e a consolidação dos conhecimentos adquiridos. A metodologia será diversificada, utilizando abordagens participativas, como aulas expositivas, debates, estudos de casos, dinâmicas em grupo, e atividades práticas.

MÓDULOS DA FORMAÇÃO ALEPE ANTIRRACISTA

Módulos Presenciais – Primeiro Semestre de 2024

Módulo 1: Fundamentos do Letramento Racial e do Antirracismo

O objetivo do módulo é introduzir os conceitos básicos do letramento racial e do antirracismo, proporcionando uma visão geral sobre a origem, a evolução e as implicações do racismo no Brasil e no mundo. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre os principais termos e definições relacionados às questões raciais, tais como raça, racismo, discriminação, privilégios, equidade e diversidade. Além disso, os participantes irão conhecer a perspectiva histórica do racismo no Brasil, desde o período colonial até os dias atuais, bem como as legislações e as políticas públicas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial. Por fim, os participantes irão compreender a importância do letramento racial para a educação antirracista, que visa formar cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a transformação social.

Módulo 2: Racismo Estrutural e suas Manifestações

O objetivo do módulo é analisar o racismo como um fenômeno histórico, cultural e estrutural, que se manifesta em diferentes níveis e esferas da sociedade. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre as características, as causas e as consequências do racismo estrutural, que se baseia na hierarquização, na exploração e na exclusão das pessoas negras e indígenas. Além disso, os participantes irão conhecer os impactos psicossociais do racismo nas vítimas e na sociedade em geral, tais como a violência, a invisibilidade, a baixa autoestima, a internalização do preconceito, a desigualdade de oportunidades, entre outros. Por fim, os participantes irão identificar as manifestações do racismo estrutural no ambiente institucional, tais como estereótipos, preconceitos e micro agressões raciais presentes no cotidiano de trabalho.

Módulo 3: Desconstruindo o Racismo e Construindo uma Identidade Antirracista

O objetivo do módulo é desconstruir o racismo e construir uma identidade antirracista, que se baseia na reflexão, na crítica e na ação contra as práticas racistas no cotidiano. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre o processo de autoconhecimento e reflexão sobre as próprias crenças e atitudes relacionadas ao racismo, reconhecendo os seus privilégios e preconceitos. Além

disso, os participantes irão conhecer as ferramentas para promover a igualdade racial e a valorização da diversidade étnica, tais como a educação, a cultura, a comunicação, a política, entre outras. Por fim, os participantes irão desenvolver o letramento racial, que os capacita a identificar, analisar e combater o racismo em suas diversas formas e níveis, tornando-os agentes de transformação social.

Módulo 4: Construindo uma Cultura Organizacional Antirracista e Inclusiva

O objetivo do módulo é construir uma cultura organizacional antirracista e inclusiva, que se baseia na valorização, no respeito e na cooperação entre as pessoas de diferentes etnias que trabalham na instituição governamental. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre a importância da diversidade étnica na construção de uma equipe mais produtiva e inovadora, que aproveita as potencialidades e as contribuições de cada membro. Além disso, os participantes irão conhecer as estratégias para promover a inclusão e o respeito à diversidade étnica, tais como a implementação de ações afirmativas, a promoção de uma liderança inclusiva, a gestão de conflitos e a comunicação intercultural. Por fim, os participantes irão identificar e implementar as boas práticas de uma cultura organizacional antirracista e inclusiva, que visa garantir a equidade racial e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Módulo 5: Monitoramento e Avaliação

O objetivo do módulo é monitorar e avaliar o programa de formação continuada em letramento racial e educação antirracista, verificando a efetividade, o impacto e os resultados das ações realizadas. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre os indicadores para avaliar a efetividade das ações antirracistas, tais como o grau de satisfação, o nível de aprendizagem, a mudança de atitudes e a melhoria do clima organizacional. Além disso, os participantes irão conhecer os métodos e as ferramentas para avaliar o impacto do programa de formação na cultura organizacional, tais como questionários, entrevistas, observações, relatórios e testemunhos. Por fim, os participantes irão identificar os desafios e as possíveis melhorias para o aprimoramento do programa, tais como a revisão dos objetivos, dos conteúdos, da metodologia e da equipe responsável.

Módulos Remotos – Segundo Semestre de 2024

Módulo 1: Fundamentos do Letramento Racial e do Antirracismo

O objetivo do módulo é introduzir os conceitos básicos do letramento racial e do antirracismo, proporcionando uma visão geral sobre a origem, a evolução e as implicações do racismo no Brasil e no mundo. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre os principais termos e definições relacionados às questões raciais, tais como raça, racismo, discriminação, privilégios, equidade e diversidade. Além disso, os participantes irão conhecer a perspectiva histórica do racismo no Brasil, desde o período colonial até os dias atuais, bem como as legislações e as políticas públicas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial. Por fim, os participantes irão constatar a importância do letramento racial para a educação antirracista, que visa formar cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a transformação social.

Módulo 2: Racismo Estrutural e suas Manifestações

O objetivo do módulo é analisar o racismo como um fenômeno histórico, cultural e estrutural, que se manifesta em diferentes níveis e esferas da sociedade. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre as características, as causas e as consequências do racismo estrutural, que se baseia na hierarquização, na exploração e na exclusão das pessoas negras e indígenas. Além disso, os participantes irão conhecer os impactos psicossociais do racismo nas vítimas e na sociedade em geral, tais como a violência, a invisibilidade, a baixa autoestima, a internalização do preconceito, a desigualdade de oportunidades, entre outros. Por fim, os participantes irão identificar as manifestações do racismo estrutural no ambiente institucional, tais como estereótipos, preconceitos e micro agressões raciais presentes no cotidiano.

Módulo 3: Desconstruindo o Racismo e Construindo uma Identidade Antirracista

O objetivo do módulo é desconstruir o racismo e construir uma identidade antirracista, que se baseia na reflexão, na crítica e na ação contra as práticas

racistas no cotidiano. Neste módulo, os participantes irão aprender sobre o processo de autoconhecimento e reflexão sobre as próprias crenças e atitudes relacionadas ao racismo, reconhecendo os seus privilégios e preconceitos. Além disso, os participantes irão conhecer as ferramentas para promover a igualdade racial e a valorização da diversidade étnica, tais como a educação, a cultura, a comunicação, a política, entre outras. Por fim, os participantes irão desenvolver o letramento racial, que os capacita a identificar, analisar e combater o racismo em suas diversas formas e níveis, tornando-os agentes de transformação social.

Módulo 4: Fortalecimento dos Coletivos Antirracistas

O objetivo deste módulo é apoiar e fortalecer os coletivos antirracistas que atuam na sociedade civil, e nas esferas governamentais, promovendo a articulação, a mobilização e a incidência política em prol da equidade racial. Os coletivos antirracistas são grupos formados por pessoas negras e aliadas que se organizam para combater o racismo e suas consequências em diferentes esferas, como educação, saúde, cultura, trabalho, segurança, entre outras. Esses grupos realizam um importante trabalho de conscientização, denúncia, resistência e proposição de alternativas para a superação das desigualdades raciais no Brasil.

Módulo 5: Estruturar a Ciranda Antirracista

O objetivo deste módulo é orientar os participantes sobre como estruturar a Ciranda Antirracista, uma rede de articulação e mobilização entre organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuam na promoção da igualdade racial e no combate ao racismo. A Ciranda Antirracista visa fortalecer o movimento antirracista, ampliar o seu alcance e incidência, compartilhar experiências e conhecimentos, e potencializar as ações e os resultados das organizações envolvidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Formação Alepe Antirracista busca promover uma transformação cultural na Assembleia e na sociedade pernambucana, incentivando a reflexão crítica sobre as questões raciais, o reconhecimento de privilégios e desigualdades raciais e a desconstrução de preconceitos e estereótipos.

Por meio dessa iniciativa, almeja-se fortalecer os coletivos antirracistas e estimular a construção de uma ciranda antirracista em Pernambuco e criar um ambiente de trabalho inclusivo e igualitário, onde a diversidade é valorizada e respeitada, contribuindo para um desempenho mais eficiente e uma atmosfera de cooperação mútua. O enfrentamento ao racismo é uma responsabilidade coletiva e, ao capacitar os trabalhadores, busca-se desenvolver uma cultura organizacional que promova o respeito à dignidade humana em todas as suas dimensões.

O letramento racial é um conjunto de práticas pedagógicas que têm por objetivo conscientizar o indivíduo da estrutura e do funcionamento do racismo na sociedade e torná-lo apto a reconhecer, criticar e combater atitudes racistas em seu cotidiano. O letramento racial busca reeducar o indivíduo em uma perspectiva antirracista, desnaturalizando as formas de pensar e agir que foram construídas historicamente na relação entre pessoas negras e brancas. Configura-se em uma forma de responder individualmente e coletivamente às tensões raciais, buscando reverter os efeitos do racismo nas vítimas e na sociedade em geral.

É fundamental ressaltar que a formação continuada em letramento racial e educação antirracista não se restringe apenas ao âmbito institucional, mas busca impactar positivamente a sociedade Pernambucana. A transformação cultural perpassa as fronteiras da instituição governamental, alcançando as interações dos membros da comunidade Alepe em suas vidas pessoais e profissionais. Espera-se, assim, que os conhecimentos adquiridos nesse programa sejam aplicados além dos limites físicos da instituição, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para garantir o sucesso do programa, será essencial contar com o apoio e engajamento dos gestores e líderes da Casa, que têm o dever de promover uma liderança inclusiva e fomentar a prática de valores antirracistas. Além disso, a avaliação contínua permitirá ajustes e melhorias ao longo do programa, garantindo que este se mantenha alinhado com as necessidades e expectativas dos participantes.

A equipe responsável pela implementação do programa é composta por especialistas em relações étnico-raciais, psicólogos, sociólogos, historiadores, pedagogos, comunicólogos e profissionais da área de gestão de pessoas,

garantindo a pluralidade de perspectivas e a efetividade das atividades propostas.

Por fim, acredita-se que a adoção da formação Alepe Antirracista representará um importante marco para o poder legislativo a instituição governamental, evidenciando o compromisso com a promoção da igualdade racial em sintonia com os organismos antirracistas que atuam na sociedade pernambucana e com a construção de um ambiente de trabalho mais inclusivo, respeitoso e enriquecedor para todas as pessoas.



Professor, psicólogo, pós-graduado em História (UFPE), mestre em Literatura e Interculturalidade (UEPB), doutor em Educação (UFPE), escritor e poeta, compositor, Abórisá e pesquisador das Espiritualidades Afro e Brasileiras.

“

Lembremo-nos que além das guerrilhas palmarinas que nos fizeram irmãos do primeiro herói pan-africano do planeta e cuja inteligência e perspicácia o levou à morte, estamos mais do que nunca, juntos.

”

**RE-ESCREVER A ESTRUTURA,
DESCONSTRUINDO O QUE NOS
FAZ SUB-SERVIR**

Severino Lepê Correia

Tukala Kiamboté¹

Mójubá, gbogbo àsèsé tinù ara²

Kaàbò!³

Senhoras e senhores, autoridades neste recinto presentes, é com alegria abundante que me dirijo a esta seleta plateia, para expressar minha alegria e temor de não saber expressar-me fazendo jus à escolha que foi feita, comprometendo o idealizador desta tarefa corajosa, como nosso representante: Isaltino Nascimento, para quem peço calorosa saudação pela passagem de mais um aniversário.

Eu vi Zumbi na Serra. Subindo devagar ... assoviando e levando (nos braços) um negrinho. Eu vi sim! Ele assoviava uma canção. Todos me olharam com espanto quando eu contei, mas seu exército era maior do que me disseram. Entre as árvores, sob o sol, ele parecia um vento queimado (Correia, 1997, p.133).

Conclamo a todas as pessoas, principalmente às minhas irmãs e irmãos, para tomarmos os estiletes das ações a fim de podermos reescrever a partir daqui a estrutura deste país, sempre entregue nas mãos do pensamento colonial, e darmos início à desconstrução do que nos faz sub-servir: o racismo que, como o Coringa sempre se veste e se traveste, renovadamente, com cores e facetas diversas sobrepujando a igualdade na passagem dos tempos por essa terra. Mas qual é a ideia de sub-servir. “A lógica que se acha por trás da dominação branca é a de preparar o negro para desempenhar nesse país um papel subserviente” (Biko, 1990, p.40).

O subserviente é aquele que está “reduzido a uma casca serviçal. Ele olha com respeito e temor para a estrutura de poder do branco e aceita o que vê como ‘uma posição inevitável’” (Op.Cit, p.41). Ele já introjetou a inferioridade. “Seu coração almeja o conforto da sociedade branca e ele culpa a si mesmo por não ser ‘educado’ o suficiente para merecer tal privilégio” (Op.cit, p.41).

Por acaso alguém lhe disse que Hipócrates não era o pai da medicina? Por acaso lhe disseram que quem escreveu os três mosqueteiros, com tanta perícia com as espadas, foi um negro? Sim Alexandre Dumas era um negro; aquele que também escreveu a *Tulipa Negra*.

¹ Sejam bem-vindos em Kimbundo- Língua de Angola

² Eu saúdo a ancestralidade presente em todos os corpos – Yorubá – Língua da Nigéria

³ Bem vindos - Yorubá

Quem deu a Hipócrates o caminho das pedras, foram os escritos de Himhotep, um negro egípcio, que fazia operação de córnea e sabia, com um dente de alho se uma mulher era fértil ou não, 2.700 anos, antes da era cristã. E por que a psicologia, principalmente a psicanálise, foi negada por tanto tempo ao povo? Porque ela foi criada

[...] para capacitar o ser humano a aceitar a natureza problemática da vida sem ser derrotado por ela, ou levado ao escapismo. A prescrição de Freud é de que só lutando corajosamente contra o que parecem probabilidades sobrepujantes, o ser pode ter sucesso o homem e a mulher podem ter sucesso em extrair um sentido da sua existência (Bettelheim, 1980, p17).

Isso me obriga a cantar meu querer, resistindo à prisão das domesticações:

Quero uma fronteira aberta/ sem fronteiras...de começo. / Quero uma casa sem portas / Apenas teto / com o sol que eu mereço (Correia)⁴

Isso porque, mais uma vez, aqui está o pioneirismo pernambucano no que diz respeito às lutas libertárias, desta feita denunciando o recalcamento do ser negro que há em nós, convocando-nos a sair do exílio em nosso próprio território, dizendo que é preciso sair da superficialidade das análises da realidade e premissa demasiado simplificadas, e buscar saber pra que serviu a resistência de 96 anos, dos palmarinos comandados por Zumbi.

Pensando nisso, nasceu esta proposta ousada do Superintendente da Alepe, Isaltino Nascimento. Ora, o “movimento Negro”, como movimento social de negros, já dizia Joel Rufino (1994), sempre existiu. Quem veio do Alto José do Pinho, do bairro do Pina, do Pacheco, do Beco do Lixo, sempre viveu isso. “E por que só agora ele (MN) consegue um lugar próprio na mídia e na reflexão de vários sistemas dominadores? (Santos, 1994, p.12). Será porque essa “[...] difusão é fruto da destruição do MN como “potencialidade revolucionária, subversiva, condição que ele ostentou no passado?” (Op.cit. p.12).

A ousadia e a coragem de construir a proposta Alepe Antirracista, começando por esta Primeira Jornada, e no mês da Consciência Negra, é confiar nesta casa como um elo de revalidação do pioneirismo de Pernambuco

⁴ Trecho da canção “Sem Fronteiras” composta em 1990.

colocando-se como a primeira do Brasil a tomar atitude alinhada a uma luta tão específica: O combate ao racismo.

É insofismável o pioneirismo que jaz em nossa volta como uma egrégora. O primeiro grito de República, foi em Olinda: 10 de novembro de 1710. Não sei se vale citar o nome do entusiasta, visto que a república que ele queria era a dele, a do controle. O tal malfeitor, chamado Bernardo Vieira de Melo, além de ser o que mais possuía escravos na Colônia, ainda juntou 5.000 homens, ao não menos malfazejo Domingos Jorge Velho, e marcharam contra Palmares, buscando a destruição do mais duradouro quilombo do Brasil.

1817, com a chamada “Revolução dos Padres, foi o tempo do quase, pois, as lembranças do Haiti, fez com que o povo fosse colocado fora das participações, mas nos revelou duas grandes figuras negras como Otilia – que dava guarida aos revolucionários disponibilizando sua própria casa para que se alimentassem, arriscando sua vida pela liberdade - e Cruz Cabugá, um negro, considerado o primeiro diplomata brasileiro, representante de Pernambuco nos EUA, durante a Revolução Pernambucana; 1821, Pernambuco fica independente, primeiro do que o Brasil, no mês de outubro, com a Convenção de Beberibe, ou a Insurreição de Goiana, quando foi expulso o último governador português. Em abril de 1822, vem a independência dos poderosos brancos, pois a dos negros só viria 66 anos depois: em 1888, com a pseudo Abolição.

Mas não esqueçamos o pioneirismo pernambucano em nossa Assembleia Legislativa. Lembremo-nos que além das guerrilhas palmarinas que nos fizeram irmãos do primeiro herói panafricano do planeta e cuja inteligência e perspicácia o levou à morte, estamos mais do que nunca, juntos. Há alguns mandatos, ora, disponíveis, atizados em fazer desta Casa Legislativa a pioneira em assumir e pôr em prática, e com continuidade, este projeto de tamanho valor. E com um curso de Letramento Racial e Medidas Antirracista, para orientação e benefício de todos os seus servidores. Como disse o Mestre Cobra Mansa: “Só precisa dar certo uma vez. E pronto! [...] Não vai parar (conversas sobre capoeiragem, em Olinda, outubro de 2023).

Temos que sustentar nossa força *Valandi*, que em ronga, língua de Moçambique, significa “de negros para negros”, pois é a cultura elaborada pelos negros como a produziram, ao chegarem ao Brasil, ao serem escravizados. “No período colonial, não havia Brasil fora da cultura do negro, e a cultura do negro

era a cultura do Brasil” (Santos, 1994, p.12). Não podemos fazer um movimento *chilungu*, um movimento à moda europeia. Não é saudosismo, é libertação. Não devemos ser aqueles que vão à TV dizer que não existe racismo e que todos somos iguais perante os olhos de Deus. Tá certo: todo mundo agora é verde. Mas verde claro fica na frente e verde escuro, vá lá pra trás. (piada dos negros dos EUA)

É o começo do letramento racial desta casa. E como fazê-lo sem re-escrever a estrutura? *scribo, is, psi, ptum, ãre* 'marcar com o estilo, traçar uma linha, gravar, desenhar, representar em caracteres, escrever'

A palavra estrutura vem do latim *structūra, ae*, ação ou modo de edificar ou de construir, aquilo que se construiu; estrutura, organização .

Etimologia (origem da palavra estrutura). Do latim *structura. ae*. Sinônimos de Estrutura. Estrutura é sinônimo de: esqueleto, arcaboijo, arcabouço, armação (infopedia.pt em 3/11/2023)

E por falar em armação:

Temos que começar por corrigir algumas infelizes suspeitas e/ou afirmações. Primeiro, o 20 de novembro não foi o dia em que Zumbi faleceu. Isso é muito romântico. Quem faleceu foi Manoel Bandeira, Castro Alves e tantos outros. Em 20 de novembro de 1695, Zumbi foi barbaramente assassinado. Morreu lutando, teve sua mão direita decepada, seus órgãos sexuais cortados e colocados dentro da boca, depois de cortarem sua cabeça e a hastearem num poste em uma das praças do Recife, pelas forças opressoras, a mando do regime colonial, por lutar em favor da liberdade de seu povo. E o que está, simbolicamente por trás desses atos cruéis?

Cortar a mão direita: destro, ágil, sagrado, o fazer correto, tudo isso referente à luta; órgãos sexuais cortados: impedimento da reprodução, o pai, o poder fálico, o gozo, o prazer de viver e fazer viver; dentro da boca é a autofagia de tudo o que representa o fálico, o comer um instrumento de vida incapacitado; a cabeça: a direção, a estratégia, o tino a cosmovisão, a mochila da inteligência.

Mas quem era o povo de Zumbi? Todos aqueles que queriam a liberdade, uma melhor qualidade de vida junto à natureza, fora do chicote e da privação de descanso, de alimentos e convivência amorosa. Palmares também aceitava aliados de outras cores de pele. No todo, eliminar Zumbi era construir a orfandade dos guerreiros.

Temos que desconstruir o racismo atualizando revoltosamente nossa capacidade de não querer sub-servir. Essa jornada é uma prova de que Pernambuco possui uma intelectualidade negra que pode colaborar e compartilhar atividades educacionais, econômicas e científicas, ao contrário do que foi dito sobre nós por determinadas bocas governamentais.

Entretanto, aqui me torno advogado do diabo. Digamos algo sobre a pobreza espiritual, visto que a pobreza material virou instrumento de convencimento do povo negro em relação ao seu destino, já se falou muito. Será que nós temos nos mostrado adequadamente, ocupando lugares, com ousadia como fizeram nossos antepassados: Cruz Cabugá em 1817, O Preto Manuel em 1876 – tempo do cólera; o primeiro médico pernambucano, Vicente André Gomes, no começo do século XX?

Teremos a coragem de Benedita da Silva que, aos 81 anos, acaba de formar uma bancada negra, pra dar referência ao nosso povo, enquanto fato criador e como expressão de uma dinâmica cultural? “O que faz o negro deixar de reagir? Será que se convenceu de sua própria incapacidade?” (Biko, 1990, p.40) Não, não podemos ser pessoas derrotadas.

Não podemos a partir dos insultos que recebemos, aceitar como inevitável o poder branco racista. Não podemos pegar a raiva que cresce e manifestá-la na direção errada contra nosso companheiro. É isso que o racismo quer para não sujar as suas mãos.

“O mito da integração proposta pela ideologia liberal precisa ser derrubado e morto, pois ele possibilita que se acredite que algo está sendo feito.” (Biko, 1990, p.34). Estejamos atentos com os círculos artificialmente integrados, fornecedores de soporíferos aos negros e satisfação aos brancos de consciência culpada. O liberal verdadeiro não se ressentir com o crescimento da consciência negra.

Não temos que romper nossas relações com pessoas aliadas, de outras crenças, partidos ou fé. Todavia, temos que observar que para “manter tal amálgama de pontos de vista, é preciso que os objetivos políticos sejam definidos sincronicamente. Haver também compreensão de diversidade” (BIKO, 1990, p.26), e uma disposição de formar laços com base em um programa comum.

A desunião entre nós, é um luxo que nosso povo não pode se permitir.

Temos que rever nossas posições: “quando os vários grupos de uma comunidade se afirmam o suficiente para que haja respeito mútuo” (BIKO, 1990, p.33), temos então os pontos básicos para uma integração verdadeira e significativa. “Eu quero de volta, de pronto / As chaves dessas gavetas/ Dos arquivos trancafiados /Onde jazem meus heróis ...” (Correia, 2006, p.61).



Procuradora de Justiça aposentada e fundadora do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo (GT-Racismo) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE); conselheira de Notório Saber do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco.

66

O Racismo

Institucional consiste em um fenômeno não apenas ideológico, mas também institucionalizado.

66

DESCONSTRUINDO O RACISMO INSTITUCIONAL PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Maria Bernadete Martins de
Azevedo Figueiroa**

Capacitar os colaboradores da instituição governamental em temáticas relacionadas ao antirracismo, conscientizando-os sobre a importância da igualdade racial e da valorização da diversidade étnica, visando eliminar atitudes discriminatórias e promover ações que fortaleçam a igualdade de oportunidades.

Para Bobbio (2002, p. 604), a igualdade deve ser considerada sob várias perspectivas, ressaltando o princípio da igualdade como “nivelamento das oportunidades” na redistribuição do acesso a várias posições na sociedade e não à atribuição dessas mesmas posições. Nesse sentido, a palavra igualdade está relacionada com o conceito de uniformidade, de continuidade, ou seja, quando há um padrão entre todos os sujeitos ou objetos envolvidos.

Já a igualdade racial é um conceito baseado na ideia de que todos os homens são iguais, de modo que todos os grupos étnicos devem ter os mesmos direitos e deveres, posto que todos são igualmente cidadãos. Por sua vez, a lei assegura esses direitos trazendo o conceito de desigualdade racial, que é:

[...] toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica (Brasil, 2022).

No Racismo, sempre estão presentes, de modo simultâneo, três características: i) A construção da diferença: a pessoa é vista como “diferente” devido a sua origem racial ou pertença religiosa. Essa pessoa “difere” de um grupo que tem o poder de se definir como norma (a norma branca); ii) Essas diferenças construídas “estão inseparavelmente ligadas a valores hierárquicos”. A “diferença” é articulada através do estigma, da inferioridade, que implica um processo de naturalização, aplicado (esse estigma) a todos os membros do mesmo grupo (preconceito); por fim, iii) ambos os processos são acompanhados pelo poder histórico, político, social e econômico. É a combinação do preconceito e do poder que constitui o racismo (Kilomba, 2019).

Para a referida autora, o racismo revela-se através de diferenças globais na partilha e no “acesso a recursos valorizados, tais como representação política, mídia, emprego, educação, habitação, saúde”, etc., e se manifesta mediante diversas formas e atitudes.

No que se refere ao “Racismo Institucional”, este se constitui de práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano de instituições,

empresas, organizações etc., que colocam pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a direitos. O Racismo Institucional consiste em um fenômeno não apenas ideológico, mas também institucionalizado. Opera num padrão de tratamento desigual no cotidiano das instituições, em desvantagem para os grupos não hegemônicos (PCRI, 2005).

Em relação ao “Racismo Estrutural”, segundo Almeida (2019), as estruturas oficiais operam de uma maneira que privilegiam manifestamente seus “sujeitos brancos”, colocando membros de outros grupos racializados em desvantagem visível, fora das estruturas dominantes.

Partindo dos conceitos sociológicos de “instituição” e “estrutura”, o autor acima mencionado chama a atenção para a específica dimensão do racismo estrutural, à medida que as instituições não criam o racismo, mas o reproduzem enquanto parte da estrutura social, trazendo à tona os conflitos subjacentes em uma dada sociedade. Ou seja, o racismo estrutural espelha uma sociedade em que o racismo é a regra.

Conforme Bento (2022), não existe “neutralidade” e “objetividade” nas sociedades marcadas por preconceitos e discriminação. De modo que, a visão de mundo, concepções e interesses das pessoas que estão nos lugares de poder e de decisão, majoritariamente homens e brancos, atuam de forma a transmitir o privilégio do grupo ao qual pertencem, em detrimento do segmento discriminado, configurando o que a autora define como “pactos narcísicos”.

O racismo, embora seja uma herança secular, opera mediante “práticas aparentemente neutras no presente”, utilizando-se de regras e ferramentas disponíveis no ambiente de trabalho para fortalecer silenciosamente os que se consideram “iguais”, em detrimento do grupo discriminado. (Bento, 2022).

Nessa linha, Sant’ana Vaz (2022), analisando o mito da meritocracia branca, afirma que esse monopólio do merecimento branco coincide com o domínio das regras, já que a elite branca brasileira detém não apenas o privilégio no acesso aos recursos e *status*, necessários para garantir o seu mérito, como também o poder de definir o próprio mérito.

PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS

1. Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 21.12.65, ratificada pelo Brasil em 27.03.68,

define Discriminação Racial. (Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d65810.html.)

2. II Conferência Mundial Contra o Racismo, a Xenofobia, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em setembro de 2001, em Durban, na África do Sul, da qual o Brasil participou ativamente e é signatário.

3. Art. 3º da Constituição Federal:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e marginalização reduzir as desigualdades sociais e regionais

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

4. Artigo 5º da Constituição Federal:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).

5. Leis nº **10.639/03.01.2003 e 11.645/10.03.2008**

Alteram a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

6. Parecer 03/2004, CNE - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais (Profa. Petronilha Beatriz Gonçalves).

7. **Resolução nº 01/2004**, de 17.06.2004, Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

8. **Lei nº 12.288/2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial** - importante ferramenta para a desconstrução do racismo e implementação de políticas públicas de enfrentamento estruturado das desigualdades raciais.

Art. 1º - Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos, individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

I – *Discriminação racial* ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II – *Desigualdade racial*: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III – *desigualdade de gênero e raça*: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais.

Art. 4º- A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I - *Inclusão nas políticas públicas* de desenvolvimento econômico e social;

II - Adoção de medidas, programas e políticas de *ação afirmativa*;

III - *Modificação das estruturas institucionais* do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;

IV - *Promoção de ajustes normativos* para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V - *Eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais.*

Este artigo 4º, especificamente, remete à obrigação de uma política pública institucional permanente, de sensibilização, capacitação e letramento racial de seus membros e servidores, em todos os níveis, possibilitando uma perspectiva crítica das questões raciais para a desconstrução do racismo em todas as suas manifestações.

9. **Lei nº 12.990/2014**, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

10. **Lei número 14.723, de 13 de novembro de 2023 - Altera a Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

11. **INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**, que revoga a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06.04.2018.

Embora faça referência expressa à lei dos concursos públicos (Lei 12.990/14), esta Instrução Normativa é também utilizada e referendada para regular as comissões de heteroidentificação dos concursos a que se refere à Lei número 14.723, de 13 de novembro de 2023.

Motivação das decisões da Comissões de Heteroindentificação:

A decisão que confirmar ou negar a autodeclaração, por se tratar de ato administrativo que nega, limita ou afeta direitos e interesses, precisa ser devidamente motivada, sob pena de ser invalidada na esfera judicial.

Sendo o fenótipo o critério a ser verificado, para a constatação da veracidade da autodeclaração, o ato administrativo que a ratifica ou rejeita deve fundamentar seu convencimento, especificando suas observações e indicando se o conjunto de características fenotípicas do candidato corresponde às características fenotípicas de uma pessoa considerada socialmente negra, no contexto local em questão, referindo os dispositivos legais pertinentes.

(ADC 41 STF).

As **comissões de heteroidentificação** têm se estabelecido como mecanismo de proteção contra a falsidade de autodeclarações raciais e tem se revelado necessárias para a efetiva implementação da política.

A Instrução Normativa já dispõe que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, desconsiderando explicitamente “quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais”. As decisões devem ser proferidas por maioria.

CONCLUSÃO

A percepção dos “diferentes” como desiguais e inferiores está impregnada e naturalizada na sociedade e nas instituições públicas e privadas. Dessa forma, é necessário que sejam criados espaços específicos que possibilitem a construção e o compartilhamento de novas práticas, dando visibilidade e combatendo situações que reproduzem o racismo no cotidiano das organizações. Tal mudança se refletirá interna e externamente na melhoria do serviço prestado, à medida que somos nós que fazemos as instituições, com o aparato do nosso imaginário, influenciados pelas estruturas da sociedade em que vivemos.



Psicóloga clínica antirracista, psicoterapeuta, especialista em Psicologia de Orientação Analítica (Unicap), mestra em Psicologia, abrangência social (UFPE), fundadora e integrante da Articulação Nacional de Psicólogas(os) Negras(os) e Pesquisadoras(es) (Anpisinep), psicoterapeuta do Coletivo ILÊ PSI - Espaço de cuidado e acolhimento.



**Todas as violências
produzem sofrimento
'o racismo humilha e a
humilhação social faz
sofrer', e, frente a
situações em que há
sofrimento psíquico, a
psicologia se faz
presente.**



DO SOFRIMENTO PSÍQUICO À POLÍTICA ANTIRRACISTA NAS INSTITUIÇÕES

Maria de Jesus Moura

O sofrimento psíquico, também conhecido como sofrimento mental ou emocional, refere-se a um estado de angústia, desconforto, dor ou aflição que afeta a mente ou o bem-estar emocional de uma pessoa. É uma experiência subjetiva e pode manifestar-se de diversas maneiras, incluindo ansiedade, depressão, estresse, traumas, transtornos mentais, entre outros.

O sofrimento psíquico pode ser causado por uma variedade de fatores, incluindo eventos traumáticos, problemas interpessoais, pressões sociais, desequilíbrios químicos no cérebro, doenças mentais, entre outros. É importante reconhecer que o sofrimento psíquico é uma parte normal da experiência humana, e muitas pessoas enfrentam desafios emocionais em algum momento de suas vidas. Contudo não se deve normalizar os eventos precipitadores destes sofrimentos.

“Todas as violências produzem sofrimento ‘o racismo humilha e a humilhação social faz sofrer’⁵, e, frente a situações em que há sofrimento psíquico, a psicologia se faz presente. (Moura, p.47, 2008)

A ajuda de profissionais de saúde mental, como psicólogos e psiquiatras bem como de terapeutas de diversas formas de cuidado, pode ser essencial para lidar com o sofrimento psíquico, assim como o apoio de amigos e familiares. Tratar questões de sofrimento psíquico é fundamental para promover o bem-estar emocional e a qualidade de vida das pessoas que o experimentam.

O sofrimento psíquico como consequência do racismo é uma realidade que afeta muitas pessoas em todo o mundo, especialmente as minorias étnicas ou raciais que são alvo de discriminação racial. O racismo é um sistema de crenças e práticas que perpetua a desigualdade com base na raça, etnia ou origem étnica, e isso pode causar uma série de impactos negativos na saúde mental das pessoas.

Aqui uma coletânea de algumas maneiras pelas quais o racismo pode levar ao sofrimento psíquico:

Estresse Racial: A exposição a experiências de discriminação racial, preconceito ou microagressões pode resultar em estresse crônico, conhecido como estresse racial. Esse estresse crônico pode contribuir para o desenvolvimento de

⁵ Tema da campanha das comissões de direitos humanos do Sistema Conselhos de Psicologia Ano 2002/2003.

problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão.⁶

Trauma Racial: Experiências de racismo podem ser traumáticas, especialmente quando envolvem violência ou abuso racial. Isso pode resultar em sintomas de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT).

Autoestima e Identidade: O racismo sistêmico e as mensagens prejudiciais podem afetar a autoestima e a identidade das pessoas racializadas, levando a uma sensação de desvalorização e isolamento.

Acesso a Recursos: O racismo também pode limitar o acesso a recursos, como educação de qualidade, empregos bem remunerados e cuidados de saúde adequados, o que pode agravar o sofrimento psíquico.

Desigualdades Socioeconômicas: As desigualdades socioeconômicas resultantes do racismo podem levar ao estresse financeiro e insegurança, que, por sua vez, afetam a saúde mental.

Discriminação Estrutural: A discriminação racial muitas vezes está enraizada em estruturas e instituições sociais, o que pode tornar difícil para as pessoas racializadas acessarem oportunidades e serviços. Isso pode contribuir para o sofrimento psíquico.

É importante reconhecer que o racismo não é apenas um problema social, mas também tem implicações sérias para a saúde mental das pessoas. A promoção da igualdade, o combate ao racismo sistêmico e o acesso a cuidados de saúde mental culturalmente sensíveis são passos cruciais para abordar o sofrimento psíquico resultante do racismo e para promover o bem-estar emocional das comunidades afetadas.

Uma instituição, em um sentido amplo, é uma organização ou estrutura que desempenha um papel específico em uma sociedade ou em um contexto particular. As instituições podem assumir várias formas e cumprir diversas funções, e são uma parte fundamental da organização social e cultural em todo o mundo.

Para Émile Durkheim (1858-1917), as instituições sociais são todas as crenças e modos de garantir a ordem estabelecidos pela coletividade, sociedade, unindo pessoas em torno de uma formação social.

As instituições desempenham um papel essencial na organização e

⁶ Expressões do racismo como fator desencadeante de estresse agudo e pós-traumático

funcionamento de uma sociedade e podem ser formais (como o governo) ou informais (como normas culturais e tradições). Elas contribuem para a estrutura e estabilidade da sociedade, influenciando aspectos diversos da vida humana.

O Racismo Institucional, é “...o fracasso das instituições e organizações em promover um serviço profissional e adequado às pessoas devido a sua cor, cultura, origem racial ou étnica.” (Geledés, p.11, 2016)

O racismo institucional refere-se a práticas e políticas dentro de instituições, sejam elas governamentais, corporativas, educacionais, de saúde ou outras, que perpetuam a discriminação racial de forma sistemática. É importante destacar que o racismo institucional não se limita a atos individuais de preconceito ou discriminação, mas envolve estruturas e sistemas que favorecem um grupo racial em detrimento de outros.

Segundo Silva et al. (2009), o racismo institucional não se expressa em atos manifestos, ao contrário, se expressa de forma difusa no funcionamento diário das instituições e organizações, de maneira diferenciada, demonstrando o racismo na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos segmentos de pessoas negras, gerando, de forma ampla, desigualdades e iniquidades.

O racismo institucional pode se manifestar de diversas maneiras, tais como: Disparidades em políticas e práticas: Instituições podem adotar políticas que afetam desproporcionalmente grupos raciais, resultando em desigualdades socioeconômicas e educacionais. Por exemplo, políticas de habitação, policiamento, acesso a serviços de saúde e educação podem impactar negativamente comunidades racialmente minoritárias.

Viés nos sistemas de justiça: O sistema de justiça criminal muitas vezes demonstra racismo institucional, com uma aplicação desigual da lei e sentenças mais severas para pessoas de certas origens raciais. Isso pode levar a uma super-representação de indivíduos racialmente minoritários nas prisões.

Discriminação no emprego: Empresas e organizações podem perpetuar o racismo institucional ao adotar práticas de contratação e promoção que discriminam pessoas com base em sua raça ou origem étnica.

Acesso desigual a serviços: Instituições de saúde, educação e outros serviços podem fornecer acesso desigual a grupos raciais, resultando em disparidades de saúde e educação.

Estereótipos e preconceitos: Instituições podem perpetuar estereótipos e

preconceitos raciais em suas práticas e políticas, contribuindo para a marginalização de grupos raciais.

O racismo institucional é muitas vezes invisível e pode ser difícil de detectar, uma vez que não se baseia em ações discriminatórias óbvias, mas em estruturas e sistemas que, intencionalmente ou não, perpetuam desigualdades raciais. É um problema complexo que requer esforços conscientes para identificar e combater. Muitos defensores dos direitos civis e grupos ativistas trabalham para conscientizar sobre o racismo institucional e pressionar por mudanças nas políticas e práticas institucionais a fim de promover a igualdade racial.

O racismo institucional pode ter profundas consequências psíquicas para as pessoas que são alvo desse tipo de discriminação. Estas consequências podem variar de leves a graves e incluir : estresse psicológico que pode resultar em ansiedade, depressão, insônia e outros problemas de saúde mental; baixa autoestima, levando a uma visão negativa de si mesmas devido às mensagens prejudiciais que recebem; A formação da Identidade racial, especialmente em crianças e adolescentes. ; Discriminação internalizada ou seja acreditar nas mensagens negativas que lhes são enviadas, o que pode levar à discriminação internalizada, onde começam a se ver ou a ver sua própria raça de maneira negativa; Isolamento social, as pessoas podem se sentir excluídas e indesejadas em ambientes onde o racismo é prevalente. Isso pode levar a uma diminuição do apoio social e da participação na comunidade; O racismo institucional pode levar as pessoas a desenvolverem uma desconfiança generalizada em relação a instituições, incluindo o governo, o sistema de justiça e o sistema de saúde, devido à experiência de tratamento discriminatório, Trauma racial: Em casos mais extremos, o racismo institucional pode causar trauma racial, que é semelhante ao transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e pode ter um impacto duradouro na saúde mental.

É importante notar que o impacto psíquico do racismo institucional varia de pessoa para pessoa e pode depender de vários fatores, como a intensidade e frequência da discriminação vivenciada, o apoio social disponível e os recursos pessoais para enfrentar o racismo. Para muitas pessoas, o racismo institucional pode ter efeitos cumulativos ao longo da vida que afetam a saúde mental e o bem-estar geral. Portanto, é fundamental reconhecer e combater o racismo

institucional para mitigar essas consequências prejudiciais.

O antirracismo é um movimento social e uma ideologia que busca combater o racismo e promover a igualdade racial. Ele se baseia na convicção de que todas as pessoas, independentemente de sua origem étnica ou racial, devem ter os mesmos direitos e oportunidades, e que nenhum grupo deve ser discriminado ou prejudicado com base na cor da pele, etnia ou qualquer outra característica racial.

O antirracismo reconhece que o racismo é um sistema de opressão e discriminação enraizado na sociedade, que perpetua desigualdades e injustiças. Ele procura desafiar e confrontar ativamente esse sistema, tanto em níveis individuais como institucionais.

Para ser antirracista, é necessário mais do que apenas ser "não racista". Significa ser proativo na luta contra o racismo, confrontar seus próprios preconceitos e privilégios, e trabalhar ativamente para dismantelar as estruturas e as práticas racistas presentes em todas as esferas da sociedade. Isso pode envolver educar-se sobre o racismo, apoiar movimentos e organizações antirracistas, confrontar o racismo quando testemunhado e advogar por políticas e práticas que promovam a igualdade racial.

O antirracismo reconhece a importância da diversidade e da inclusão, e busca construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde todas as pessoas sejam valorizadas e respeitadas, independentemente de sua raça ou etnia.

O antirracismo é um movimento e uma abordagem social que se concentra em combater e eliminar o racismo e as desigualdades raciais em todas as suas formas. O antirracismo é baseado na crença de que o racismo é prejudicial, injusto e inaceitável, e que é responsabilidade de todos combater ativamente o racismo em vez de serem passivos ou coniventes.

Principais características do antirracismo incluem:

Conscientização: O antirracismo começa com o reconhecimento e a conscientização de que o racismo existe e tem impactos negativos nas vidas das pessoas racializadas. Isso envolve entender como o racismo opera em níveis pessoais, institucionais e sistêmicos.

Ação: O antirracismo não se limita a palavras; ele envolve ações concretas para combater o racismo. Isso pode incluir a defesa de políticas e práticas que promovem a igualdade racial, a participação em protestos e ativismo

antirracistas, e a educação contínua sobre questões raciais.

Privilégio e Aliança: O antirracismo frequentemente incentiva as pessoas a reconhecerem seu próprio privilégio racial, se aplicável, e a usar esse privilégio para apoiar as pessoas racializadas. Isso pode envolver ser um aliado ativo na luta contra o racismo e amplificar as vozes das pessoas racializadas.

Educação: A educação sobre a história do racismo e sobre as experiências das pessoas racializadas é fundamental no movimento antirracista. Isso inclui aprender sobre o impacto do colonialismo, a escravidão, a segregação racial e outras formas de discriminação racial.

Diálogo e Conversa: O diálogo aberto sobre raça e racismo é essencial para o antirracismo. Isso inclui discussões difíceis sobre privilégio, preconceito e desigualdades raciais.

O antirracismo busca não apenas abordar o racismo individualmente, mas também trabalhar para transformar sistemas, instituições e estruturas que perpetuam a discriminação racial. É um esforço contínuo e multifacetado para promover a igualdade racial e a justiça social. O antirracismo é uma resposta ativa ao racismo, que reconhece que a mudança requer esforço, ação e compromisso constantes.

A Alepe desempenha um papel importante na governança estadual, contribuindo para a criação de um ambiente legal e regulatório que afeta diretamente a vida dos cidadãos de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe) desempenha um papel fundamental na estrutura do governo do estado de Pernambuco, Brasil. Sua função principal é a criação, revisão e aprovação de leis estaduais que regulamentam uma ampla gama de assuntos dentro do Estado. Compreendendo que a Alepe é uma instituição pública. O racismo é crime e provoca dor e sofrimento psíquico. Uma prática antirracista deve dar conta destas duas dimensões: racismo institucional e as consequências psíquicas, em um Programa de Racismo Institucional que funcione de fato. Toda instituição é constituída por pessoas diversas, com diversos interesses institucionais e concepções sobre as relações raciais. Independentemente da função precípua da Alepe, as pessoas que a compõem podem não entender e não saber ou não praticar o que é ser verdadeiramente antirracista. Portanto, é preciso sair do discurso para a prática. Esse seminário é um primeiro passo. Mas é preciso

fazer o letramento racial e formular um programa de enfrentamento ao racismo institucional, e aí sim, com tais ações a Alepe pode se afirmar antirracista.



Professor titular da UFPE; autobiógrafo; docente do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa Identidades e Memórias; tem investigações sobre etnicidade, saberes e processos civilizacionais.

“

O racismo no Brasil é estrutural porque se assenta nas profundezas das relações desiguais do poder, quando dos privilégios que a pessoa branca alcança na hierarquia social [...]

”

ASPECTOS DA SOCIOGÊNESE DO RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL: PROCESSO DE DESIGUALDADE E EXPROPRIAÇÃO DAS IDENTIDADES

Edilson Fernandes de Souza

INTRODUÇÃO

Dada a estabilidade política do reino de Portugal, no século XV houve investimento no comércio e nas tecnologias náuticas, isso pode tê-lo levado a algumas conquistas, entre elas, a expansão territorial, fortalecimento das trocas comerciais, o chamado *columbian exchange*, que envolvia plantas, especiarias e seres humanos, impulsionado também pelo [...] desejo de converter ao cristianismo os povos pagãos que viviam em terras longínquas (Monteiro, p. 193). Esse é um contexto que favoreceu o sentimento de superioridade de Portugal em detrimento de outros países europeus, bem como de outros povos do globo terrestre, especialmente dos povos das Américas e África. Uma das raízes do que podemos chamar de um olhar “civilizado” sobre os sem história, desprovidos de fé, os “selvagens”: hipótese do escravismo.

Alguns colegas podem nos criticar porque sempre fazemos digressões históricas, descrições do pensamento escravocrata, diagnósticos etc. Mas é preciso partir desse campo da memória para que não haja mais prejuízos do que já tivemos. Para que a população negra brasileira não fique a reboque dos fadados livros didáticos que não nos representam.

É necessário revisitar o passado para não cometer erros no futuro. Inclusive, haveria a necessidade de realizarmos uma cartografia da escravização no Brasil. Não apenas apontando a rota do tráfico dos escravocratas, como também o apagamento da nossa memória; nomes étnicos, o nome dos avós, o nosso território, nosso chão etc.; a partição das famílias, sua distribuição, o desmame forçado das crianças negras recém-nascidas: consequente apropriação do leite materno para os filhos de senhores de engenho.

O escravismo, enquanto tecnologia do racismo, é prática social por meio da qual um indivíduo impõe a violência física ou moral a outro indivíduo e o submete ao trabalho sem qualquer remuneração, privando, também, de liberdade. Assim, precisamos dizer sempre o que foi o sistema escravocrata, sua brutalidade, nuances e sutilezas. Sim, sutilezas, porque a subjetividade escravocrata chega aos dias atuais, às vezes, de forma muito sutil.

O racismo no Brasil é estrutural porque se assenta nas profundezas das relações desiguais do poder, quando dos privilégios que a pessoa branca alcança na hierarquia social, e é estruturante porque planifica e orienta novas ações para que a população negra continue na subalternidade do convívio social.

A coisa é tão estrutural e estruturante, que o imaginário e as memórias não conseguem alcançar e compreender como um negro pode chegar a ser médico, engenheiro, doutor por formação acadêmica. É estrutural e estruturante a ponto de a historiografia e os debates que temos na contemporaneidade, só colocarem apenas um ator no cenário da escravidão: o negro! Como se os brancos não tivessem participado ativamente no processo.

Considerando esses elementos, é preciso dizer que, se na atualidade, nós negros e negras despertamos a consciência antirracista, como ficam os brancos desse mesmo tempo histórico? O que eles pensam sobre seus antepassados na participação no sistema escravocrata? Nesse contexto, esta conferência intenta reafirmar que 388 anos de escravismo não se apagam em 135 anos de processo de liberdade. O tempo aqui é crucial para o início do equilíbrio histórico. Sei que é uma visão pessimista, mas é um pensamento um pouco mais realista do processo. É preciso equalizar o debate para equilibrar as forças que atuaram e atuam na balança do poder em nossa sociedade. O tempo histórico, neste caso, é fundamental para a organização do pensamento civilizatório em nossa perspectiva, ou melhor, na perspectiva de uma civilização subsaariana, que avança na sociedade brasileira por meio das culturas que se concretizam em nosso cotidiano: nos terreiros de candomblé, na roda de samba, no maracatu, na roda de capoeira e outras práticas de matriz africana etc. (Souza, 1998). É uma maneira muito especial que a comunidade negra tem de se reafirmar no mundo.

Desde o Brasil Colônia, é obvio que os escravizados não ficaram inertes frente às atrocidades que sofriam. Uma das mais importantes iniciativas foi a construção do Quilombo dos Palmares (Angola Janga), na Serra da Barriga, Capitania de Pernambuco, hoje, estado de Alagoas. Esse quilombo vigorou por, aproximadamente, 100 anos “[...] a partir da chegada dos primeiros fugitivos, por volta de 1595 [...]” (Matias, 2019, p. 61), tendo várias lideranças, como Aqualtune, Ganga Zumba, Zumbi (Zumbi dos Palmares), sendo este uma das principais razões de estarmos em comemoração esta semana.

Aliás, por desconhecimento ou discurso racista, querem apagar as circunstâncias da morte de Zumbi dos Palmares. Escutei nos noticiários que 20 de novembro é o Dia Nacional da Consciência Negra em razão do falecimento de Zumbi. Ora, Zumbi não sentou em baixo de uma árvore e simplesmente

perdeu suas forças: **Zumbi não faleceu. Zumbi foi assassinado, emboscado, esquarterado pelos escravocratas, foi assassinado;** como bem explicitou o professor Lepê Correia em sua conferência de abertura deste evento. Não queiram apagar da nossa memória a luta dos nossos heróis. Desde o século XVII, Palmares foi, seguramente, “[...] as dimensões espaciais do mais importante movimento de resistência da história dos africanos escravizados no Brasil” (Lara, 2021, p. 13).

Dessa mesma maneira, foram várias revoltas ocorridas no início e transcurso do século XIX. Uma das mais conhecidas, é a Revolta dos Malês, em janeiro de 1835, luta travada contra a escravidão, contra a imposição à comunidade negra da religião católica. De modo que o sistema escravocrata estava ruindo, sem sustentação internacional e no contexto interno da sociedade brasileira. Pelo avanço dos levantes, insurreições, como a Revolução Haitiana, em 1804, o século XIX, no Brasil, é particularmente incrementado por leis para proteger os escravocratas, como uma legislação publicada em 4 de junho de 1835, que determinava as punições, pena de morte, aos escravizados que cometessem levantes e alguma ofensa física aos seus senhores.

Há uma evidente desvantagem para o escravizado e ou preto livre, mesmo quando a legislação é pretensamente abolicionista. Veja a Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885, ao tratar das Alforrias e dos Libertos; Lei dos Sexagenários, por exemplo. Ao olharmos para o escopo dessa legislação, logo percebemos que o seu objetivo principal não era o de libertar os escravizados com 60 anos ou mais. Mas, sim, construir um processo indenizatório para os escravocratas que, porventura, libertassem escravizados adultos, bem como, pelo que já se tinha previsto na Lei do Ventre Livre, de 1871 (Oliveira, Oliveira e Souza, 2019), libertar os nascidos a partir daquela data.

Na perspectiva da Lei dos Sexagenários, a liberdade para ser efetivada, ainda que o açoite, nestes casos, fosse proibido, o indivíduo teria que passar mais três anos no engenho para indenizar o escravocrata. Outro dado, ainda mais alarmante, é o fato de que a taxa de mortalidade de um escravizado era significativa nesse período, pois um homem escravizado tinha em média entre 19 e 25 anos de expectativa de vida. Como podemos verificar nos estudos de Schwarz (1988) e Nogueira (2011).

Vejamos, também, outra legislação considerada abolicionista: A Lei do

Ventre Livre, 1871, vista por alguns historiadores, como Ademir Gebara (1989), a legislação que impulsionou o mercado de trabalho livre no Brasil. Como podemos observar, houve uma tendência gradual da libertação de escravizados em nossa sociedade, como também em outras partes das Américas⁷. Em todos os casos, no Brasil, se previa a indenização aos escravocratas, fosse de maneira direta, pelo pecúlio atribuído ao senhor pelos “cuidados ao menor”, ou pelos trabalhos do liberto, com a sua mão de obra até os 21 anos de idade, ou seja, conforme a legislação, “Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos” (Brasil, Lei de 28/09/1871). Logo, a liberdade dessa criança, a partir dos 8 anos, estava condicionada a um trabalho não remunerado, semelhante ao que vemos hoje em dia como trabalho análogo à escravidão.

Podemos pensar, à primeira vista, que a vontade restritiva do escravocrata em relação à pessoa negra, só se dava unicamente por conta da força de trabalho. É óbvio que o escravismo foi expressamente uma demanda econômica. Mas, quando analisamos o conjunto do sistema escravocrata, enquanto uma tecnologia racista, buscava, como ainda hoje tenta operar, impedir a movimentação da pessoa negra em qualquer uma de suas necessidades, fosse no culto da ancestralidade, fosse em práticas dos batuques, em algumas reuniões festivas, ou nos ajuntamentos de negros, como as Posturas Municipais do século XIX indicavam (Souza, 1998 e 1999). Isso é o que podemos chamar de racismo cultural, religioso, estético.

O racismo à brasileira, avança em várias esferas da vida, na estética e nas questões do direito ao trabalho assalariado e na posse da terra. Observe que em toda a legislação considerada abolicionista previa indenização ao escravocrata, mas nunca ao escravizado. E, é possível verificar que essa legislação estava, na verdade, preparando a transição da força de trabalho escrava para a livre. No entanto, os planos dos escravocratas, como se tornou evidente, não foram o de remunerar a mão de obra aqui existente. Melhor dizendo, construiu-se um processo de transição da mão de obra onde os ex-

⁷Arquivo Nacional. Memória da Administração Pública Brasileira- MAPA-. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/286-lei-do-ventre-livre>. Acesso em: 04/11/2023

escravizados, os libertos, não foram contemplados com o projeto da propriedade de terra, por exemplo.

Contudo, os imigrantes, notadamente brancos, foram financiados e incentivados ao cultivo das terras no Brasil. A imigração teve início em 1870, avizinhada da Lei do Ventre Livre, de 1871. Esse projeto imigratório foi pensado, certamente, não apenas para a substituição da força de trabalho, mas, para embranquecimento da nação brasileira, pois durou de 1870 a 1930, já no Brasil República. Tudo era financiado pelos fazendeiros e pelo governo, e os imigrantes recebiam pagamento fixo e pagamento variável pela produção do café. Como outros benefícios, podiam, ainda, produzir alimentos e vender o excedente.

Há uma corrente de pensamento que advoga a imigração pelo prisma da mão de obra especializada. Ora, se a necessidade fosse realmente mão de obra especializada, qualificada, o que dizer dos escravizados que passaram mais de 300 anos cultivando a lavoura, extraindo ouro das minas, cortando pau-brasil, eram especializados? Mesmo com o advento da Independência, sobretudo com a primeira Constituição, 1824, há expressiva exclusão do negro no processo político, mesmo na condição de cidadão brasileiro, como previsto na primeira Carta Constitucional.

Essa é uma das evidências de que o problema da desigualdade, da discriminação, reside na condição de ser negro, pois, ainda que liberto, a pessoa negra não tinha o direito de votar, como está no inciso III do Art. 92 dos Excluídos de votar, bem dizendo, os “criados da Casa Imperial, que não forem de galão branco”; inclusive, o legislador coloca a pessoa negra na mesma categoria do criminoso, inciso III do Art. 94: “Os criminosos pronunciados em querêla, ou devassa” (Brasil, Constituição, 1824). Logo, é possível inferir que o racismo também estrutura a política e outras esferas da vida, como a educação, desde os tempos remotos da nossa história, como está expresso na Lei Provincial do Rio de Janeiro, nº 01 de 14 de janeiro de 1837, Da Instrução Primária: Art. 3º - São proibidos de frequentar as escolas públicas §1º - Pessoas que padecem de moléstias contagiosas. §2º - Os escravos e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos” (Brasil, Lei 14/01/1837). Também havia proibições culturais e religiosas, “São absolutamente proibidas as casas de batuque ou ajuntamento de escravos para danças e cantorias, debaixo de qualquer denominação que sejam [...]” (Souza, 1998, p. 29).

Nesse contexto, as proibições se estendem por todo o século XIX e início do século XX, inclusive, impondo registros dos terreiros de candomblé nas Delegacias de Polícia, para que pudessem funcionar dentro do controle da ordem pública. Então, há de se compreender, portanto, o impacto que esses fatos históricos, e tantas outras restrições têm na memória e no imaginário da comunidade negra no Brasil. Assim, o racismo estrutural compromete os indivíduos e toda uma coletividade. A autoimagem fica comprometida, há rejeição de si: rejeitam-se os cabelos, o corpo, os ancestrais. A autoimagem é destorcida, como se os antepassados fossem desprovidos de história, com péssimas referências sociais (só presidiários, subempregados, trabalho análogo à escravidão); o que leva a pessoa negra a pensar que sua origem, no seu passado, só tem de fato coisas negativas e, para piorar, tudo isso, ainda parece ser por sua culpa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta modesta conferência, tentei expressar, brevemente, um pouco da minha percepção acerca de uma das possibilidades sociogênicas do racismo estrutural no Brasil; as raízes das desigualdades por que passam negros e negras em nossa sociedade, cujas evidências permeiam, inclusive, por dispositivos que sempre foram vistos como abolicionistas.

Do ponto de vista da legislação brasileira, o escravismo foi extinto, ainda que surjam casos aqui e ali do trabalho análogo à escravidão. Mas o racismo ainda se mantém vivo nas relações sociais, no emprego da violência contra a comunidade negra. Logo, também podemos pensar que o racismo é anterior ao escravismo; ele é anterior e subjaz as relações no tecido social. Por esta razão ele é estrutural e estruturante, multiplica-se em forma e conteúdo e impulsiona novos sentidos; portanto, é preciso estarmos sempre atentos.



Lilian Katchaki, povo baúla - atual Guiné Bissau. doutoranda pelo programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) pela UFRGS e mulherista africana. Navega pelos mares da restauração da espiritualidade africana, soberania e segurança alimentar, perspectivas contra-coloniais e saberes da terra.



**Voltando para
Mulherismo Africana,
por que não está nos
ambientes de
socialização igual aos
feminismos? Centra na
família, centra na raça
africana, ele vai criar
compatibilidade e
aliança com os homens,
porque não basta a
mulher africana se
emancipar, sem que a
sua comunidade vá com
ela.**



MULHERISMO AFRICANA COMO UM DOS CAMINHOS PARA CENTRAMENTO E RESTAURAÇÃO DO POVO AFRICANO (CONTINENTE E DIÁSPORA)

Lilian Maricó Kurumá Katchaki

Saudação em cântico da autora, para Lepê Correia.

🎵 Heee mana, heee mana, heee Katchaki Codibande 🎵

Bom dia a todas e a todos. Era para eu falar antes do meu mais velho, mas eu falei que não posso fazer isso, porque ele chegou antes de mim nessa dimensão física. Que ele falasse primeiro de mim, aí só que eu estava falando através desse princípio de senioridade africana. Paro e penso a fala dele, tem um provérbio africano que fala assim: “um mais velho acorado enxerga mais longe, que uma criança de pé”. Então que a minha fala podia só ser sustentada por ele, para eu não ter que fazer o caminho de retorno com vocês para continente africano, então eu agradeço a fala dele, que ele já vos trouxe para cá, e poder fazer vocês de volta de novo sentido Sankofa para podermos nos enxergar e nos conversar melhor aqui, então agradeço muito meu mais velho Zezito. Agradeço também a esse homem aqui, que me ligou e falou “mana Katchaki tenho um convite para você” eu respondo “vamos embora, é uma convocatória. Quando um mais velho chama, a gente tem que estar”. Agradecer por esse espaço aqui, de poderem estar trazendo essa discussão para cá. Sou muito grata, queria que houvesse muitos pretos, que vou chamar aqui africanos Diaspóricos que ao decorrer da minha fala vou poder explicar melhor. Vou explicar me apresentando, sou quarta filha do meu pai, primeira e única da minha mãe que já fez passagem, eu sou do povo Baúla.

A gente está hoje na atual Guiné-Bissau, atual Senegal, atual Gâmbia, África do Oeste se assim posso dizer. Estou falando atual, porque eu não quero ser localizada numa nação forjada através do colonialismo. Eu não vou bater a mão no peito para dizer “eu sou guineense”. O que é a Guiné-Bissau? Como ela surgiu? Como surgiu o Brasil? Então, para a gente falar do colonialismo, precisamos desnacionalizar esses territórios que foram partilhados na conferência de Berlim (países africanos) por terem sido fatiados como vaca no açougue.

Então, eu vou rejeitar essa nação forjada e aplaudir o império do Mali e outros, estes que foram destruídos para surgirem atuais países africanos. Hoje se fala em 54 países como Zezito trouxe, mas a gente precisa reforçar que são

impérios. Esses países estão ali só pelo nome, a gente não se coloca como nação Senegal outras. Quando trânsito pela África do Oeste, eu me sinto integrante dela toda. Apesar de ter sido esquarterada é o meu lar, a gente se (re) conhece através das nossas próprias línguas, dos nossos ritos espirituais e os demais.

Logo, eu queria me localizar com vocês, a nossa responsabilidade (povo Baúla) é com as hortaliças, verduras e legumes. Cada povo tem a sua especificidade e com o quê contribuir. Hoje, a academia chama de socio biodiversidade.

Eu vou falar no lugar da mulher desse povo e trazer o Mulherismo Africana. Eu não sabia que seria num auditório, pensei que daria para fazermos uma roda, eu falei que ia ser um djumbai⁸, eu não trouxe slide. Vou tentar trazer o djumbai, eu aqui em cima e vocês na plateia. Espero conseguir chegar a vocês, gosto de falar e trazer os provérbios⁹ na minha fala.

“Os mais velhos e as mais velhas são potes de remédios¹⁰”. E assim vos falo de Mulherismo Africana (Hudson Weems, 2020) “com o sentimento de uma boa mãe que está amamentando¹¹”. Na profundidade dos saberes africanos que vou fazer essa troca. Quando recebi o convite para estar aqui, Lepê me disse “já ouvimos falar muito sobre os feminismos, pouco se sabe sobre Mulherismo”. Vos pergunto por que Mulherismo Africana não chega tanto nas academias, rodas e mesas de debates como feminismos?

Mulherismo Africana é da década de 80, não é recente, por que esse debate não está inserido como feminismo é levado para todos os ambientes? Vamos para a raiz da coisa, como o feminismo surgiu? Onde surgiu e quais as necessidades do local onde surgiu? Como é que a mulher africana¹² se encontrava nesse mesmo local? Eu vou trazer esse debate no lugar de força, se vocês forem para o sul do Brasil, as pessoas descendentes ou de ascendência europeia ainda que não carreguem esse histórico de sequestro,

⁸ majestosa, todo mundo sentado na sua sobra, influenciando. Não há espaço para raiva, guerra, tristeza, é espaço de diversão e leveza.

⁹ Pegadas ancestrais, ensinamento através da oralidade.

¹⁰ Garandis i puti di mesinhu.

¹¹ Sintimentu di bom padida ku na mamanta.

¹² Toda mulher lida negra/preta no ocidente.

de estupro e de todas as mazelas do colonialismo, elas batem no peito e reivindicam tais cidadanias. Ninguém fala que é descendente de um africano ou uma africana, justamente porque o antiafricanismo é muito perverso. Por que ninguém quer ser localizado nesse lugar?

Aí eu saio da atual Guiné-Bissau, chego aqui no Brasil. Sou colocada no lugar de negra, eu vou deixar de ser a mulher Baúla, eu vou deixar de ser Lilian, vou deixar de ser tudo que eu sou, que eu fui formada e vou ser mulher negra aqui no ocidente. Essa racialização dos corpos aqui no ocidente vai trazer esse lugar de perda de força dessa pessoa africana. Quero pedir licença para chamá-los chamá-las de africanos e africanas em diáspora, assim a gente consegue ficar mais próximos e próximas. “Por mais que dure no oceano ou na água, jamais o pau vira crocodilo/jacaré¹³”, então nem o tempo do sequestro físico e espiritual que foi o tráfico no navio vai fazer ou fez com que vocês deixassem de ser africanos e africanas. Nos territórios e quilombos eu me reencontro. E não é por acaso. Eu me encontro com qualquer pessoa africana aqui na diáspora, porque “jamais viraram jacaré” ainda que esteja num ambiente hostil de sequestro ao céu aberto e ter que lidar com a branquitude dia e noite, que no continente africano já não é a mesma realidade.

A gente não lida com o racismo no nosso dia a dia. Chegar aqui é deparar com a subumanização dos africanos e tentar e me dedicar a tentar entender o porquê desse lugar. Tive muitos debates com a irmandade aqui na diaspórica sobre a nossa xenofilia¹⁴ (Diop, 1974; 1982). Perguntas como esta surgiam: “por que no continente vocês ainda recebem os brancos?” Sempre respondo que a xenofilia africana é além de qualquer dano causado ao continente por parte dos invasores. O continente africano é igual à casa de uma avó, acolhe e abraça todas as vidas.

Voltando para Mulherismo Africana, por que não está nos ambientes de socialização igual aos feminismos? Centra na família, centra na raça africana, ele vai criar compatibilidade e aliança com os homens, porque não basta a mulher africana se emancipar, sem que a sua comunidade vá com ela.

¹³Po, tudu tarda ki tarda na mar, ika bida lagartu.

¹⁴ Dom de receber o estranho/diferente. Contrário à xenofobia.

Mulherismo Africana olha para essa mulher que é o eixo em torno da qual sua comunidade se organiza. Ela jamais vai dar um passo sequer e deixar sua comunidade para trás - outro provérbio que fala assim “o macaco não pula e deixa sua cauda”. Apoia-se em 18 pilares ou princípios baseados nos valores africanos. Mulherismo Africana bebe da Afrocentricidade (Asante, 1988), podemos dizer que é a Afrocentricidade sendo colocada em prática. É para mulheres africanas ou mulheres de ascendência africana.

O convite é para recentramento do povo africano na sua história, devido à maafa (Marimba Ani, 1992). O sequestro não só deslocou fisicamente os nossos antepassados, mas também espiritualmente, psiquicamente e culturalmente. Não é por acaso que muitas pessoas africanas não se encontram no seu estado de equilíbrio. Carecemos da nossa espiritualidade, há muita solidão espiritual e precisamos fazer essa restauração o quanto antes.

Quanto aos 18 princípios, o primeiro deles, nada mais, nada menos que autonomiação. Quando irmão Zezito fala que o sobrenome dele não tem nada a ver com ele, precisamos fazer essa busca pelos nossos nomes verdadeiros, nome carrega força, definição e continuidade da linhagem. Portugal foi um colonizador perverso, violentou até nos nomes, na raiz da história de um ser. O pai do meu avô, meu bisavô se chamava Sukuma Katchaki. Os portugueses o violentaram nomeando Caetano Mendonça. Na atual Guiné-Bissau, como múltiplas Áfricas tem a questão do nome da comunidade. Temos o nome do documento, esse nome passa a ser chamado apenas nas escolas que estende para instituições e setores de serviços e em casa, na comunidade o nome local do povo.

Mulherismo Africana vai pensar nesses dois primeiros princípios, nomeação e autodefinição para todas as pessoas africanas. Convidar as pessoas a resgatar o sentido da fortaleza dos nossos nomes. O terceiro princípio é centralidade na família. Essa família tem que ser africana, estamos cientes o tanto que o homem africano e a mulher africana foram atravessados pelas mazelas do colonialismo, o corpo da mulher preta sendo destruída na frente da sua contraparte masculina e vice-versa. Ambos os lados sofreram danos severos, mas como é que esse problema pode ser resolvido? Um provérbio vai responder assim, “se dois ratos estão brigando, não vão chamar

o gato para resolver esse problema¹⁵". Não precisamos buscar soluções dos nossos problemas nos modelos e ferramentas ocidentais, é sempre do lado da família que está a força da continuidade e a possibilidade da restauração do povo preto.

Tem a genuína irmandade no feminino, ela trata do cuidado entre as mulheres, que elas possam se tratar como irmãs, podendo se punir quando necessário, porque não é pelo fato ser uma mulher que ao cometer erros não deve arcar com a punição. Nas iniciações somos orientadas para nos nutrirmos e nos orientarmos umas às outras.

Tem a Fortaleza, unidade, autenticidade, flexibilidade dos papéis. Esse último, muitas das vezes, as mulheres africanas do continente são colocadas como submissas. Por sabermos das nossas responsabilidades comunitárias e lugares que nos cabem, nossa maneira de nos organizarmos é flexível. Sabemos onde a gente vai se encontrar com os nossos homens.

Tem colaboração com os homens na luta de emancipação e compatibilidade com os homens. Quando eu falo homens e mulheres, estou falando de todas as pessoas que se encontram e localizam nessas dimensões. Generificar corpos parte do ocidente, assim como racialização dos corpos, por isso essas pautas não nos cabem. Nossas línguas não são generificadas. Logo, utilizar o português aqui, para mim, é um exercício complicado.

Tem respeito, reconhecimento pelo outro, respeito aos mais velhos, espiritualidade, adaptabilidade. Esse último, aconteceu muito aqui na viagem a esse ambiente, para poder ficar no Quilombo dos Palmares e poder ir encontrar a força ali, apoiaram um ao outro.

Tem ambição, que é um dos princípios que balança as pessoas, mas é aambicionar vitória e restauração do povo africano. Tem a nutrição, esta que não é sóna alimentação, mas também a nutrição como cuidado com a cabeça da gente, do corpo templo. Por fim, a maternidade e sustento dos filhos. Nesse último, nós, mulheres africanas de forma conjunta, gestamos e potencializamos os filhos e as filhas da comunidade. A reverência (Dove, 1988) que a gente tem perante a figura feminina enquanto referência maternal imparcial no cuidado com todas as crianças é grandiosa. A expressão

¹⁵ Dom de receber o estranho/diferente. Contrário à xenofobia.

“parida/mãe de dois peitos/seios (máma)¹⁶”, reforça o ensinamento do cuidado e a atenção que as mulheres devem ter com todas as crianças da comunidade de forma imparcial. A mulher que é capaz de tanto nutrir o filho que não nasceu dela, quanto o que ela gerou no ventre.

¹⁶ Padida di dus mama.



Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); mestrando em Filosofia pelo PPGFil-UFPE; mestrando em regime de Mobilidade Estudantil pelo PPGSSPS-Unifesp. Bolsista Facepe. Coordenador do Grupo de Estudos Frantz Fanon (GEFF-UFPE); membro do Coletivo Pontes da Psicanálise e colaborador da Revista Quarta Parede



**Porque não bastam
somente belas palavras
e inserir pessoas negras
dentro de determinado
espaço, e não tomar à
cabo aquilo que a gente
reivindica enquanto
modificação social.**



ANTIRRACISMO E SAÚDE MENTAL: IMPORTÂNCIA DAS QUESTÕES ÉTNICO RACIAIS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DE PERNAMBUCO

Guilbert Kallyan da Silva Araújo

Salve rapa, salve massa. Bom dia a todas, todos e todes. É um prazer inenarrável poder estar aqui hoje falando para vocês um pouco sobre as coisas que tenho estudado ao longo desses anos. Dentro da minha trajetória, antes de qualquer coisa, uma coisa que minha mãe sempre me ensinou é de saudar quem veio antes de mim, porque se eu sou hoje um psicólogo negro, um futuro filósofo negro, é porque vieram muitos outros e outras antes. Então, antes de qualquer coisa, é poder saudar esses e essas gigantes que vieram antes desses que tentam, arduamente, continuamente seguir a tradição da construção do pensamento crítico negro na sociedade brasileira. Quebrando um pouco o protocolo, gostaria de saudar todos e todas, aqueles e aquelas que vieram antes de mim, que vieram antes de nós. Uma coisa que repetimos em nossos meios é que somos ancestrais vivos, então é sempre bom ressaltar que para cada preto e preta que fala, que pensa, que age, que reage, que constrói, corre um pouquinho de Zumbi e Dandara também. Esse que vos fala não seria diferente. Faço da ancestralidade a minha palavra, e sempre que eu me referir a nós aqui não é somente a mim e aos meus interlocutores, é a todos aqueles que vieram antes: quem fala aqui é a rua, quem fala aqui é o passado, quem fala aqui são os filhos de África que fizeram no Brasil a sua casa.

Bom, antes de qualquer discussão mais aprofundada sobre a dimensão da saúde mental, creio ser importante estabelecer o que seria “saúde”. Quando vamos ao conceito elencado pela Organização Mundial de Saúde, lá em 1948, a gente vê *saúde* como um bem-estar físico, social e mental, não apenas a ausência de doença. Esse pressuposto estabelecido, ainda no século XX, faz com que o que entendamos enquanto saúde seja mais um objetivo enquanto busca do que um estado propriamente dito. Ela tem que ver mais com a redução de um certo grau de sofrimento, enquanto busca contínua por um certo nível de homeostase biopsicossocial, do que necessariamente de se fazer um sujeito pleno em relação ao mundo. Então o pressuposto do qual a gente parte para discutir, ele é médico psiquiátrico, mas não se encerra aí. Pensar saúde, e sobretudo pensar saúde mental, é entender primeiro: o que que significaria Saúde Mental para além do quadro homeostático, entendendo que quando falamos de homeostase tem que ver com equilíbrio?

O que fica saliente nesse processo de busca enquanto um horizonte possível para pensar a saúde, é a dimensão social (Dejours, 1986). A gente

discute muito em cursos de psicologia, em cursos de enfermagem, cursos de medicina, o processo singular do sujeito, porque é sobretudo sobre ele que a gente fala, é sobre a individualidade, é sobre a singularidade do sofrimento com o qual a gente lida (Canguilhem, 1995). Mas é importante que a gente entenda também que não é somente sobre a experiência singular que se trata uma apreensão plena de saúde. Quando a gente pensa em dimensões sociais do processo de saúde adoecimento, a gente tá discutindo necessariamente dimensões históricas, políticas, geográficas, econômicas, culturais e afetivas daquilo que a gente entende enquanto “o sujeito”¹⁷ (Fanon, 2020). Então, se de início a gente abre pensando saúde enquanto um horizonte, daqui para frente a gente vai pensar ela enquanto exercer uma prática possível, é pensar saúde para além do corpo, é pensar saúde do sujeito inserido socialmente em determinado meio social.

É o que a gente chama de processo de determinação social de saúde e adoecimento (Barata, 2001), que em termos bem práticos tem que ver com uma questão muito simples, mas que se complexifica à medida em que a gente se aprofunda nela. O que é que garante saúde para os sujeitos? E, frente à temática na qual estamos aqui hoje presentes discutindo, como é que um processo de divisão encerrante, que faz da cor da pele um marcador de diferença, afeta diretamente o sujeito? Em termos práticos: como que o racismo afeta a saúde mental? E é sobre isso que eu tentarei discorrer um pouco aqui hoje para a gente pensar o panorama, inclusive, de possibilidade de construção de saúde pública pensando a saúde mental.

Creio que a primeira coisa que temos que ter em mente é a organização social vigente em determinado meio. É muito curioso que, por exemplo, o último panorama nacional feito pela Fiocruz (Brasil, 2023a; 2023b) falando sobre os índices de mortalidade e as principais doenças que acometem a saúde da população negra brasileira, não tenha um tópico específico falando sobre saúde mental. Fala-se sobre causas de mortalidade, principais comorbidades e,

¹⁷ O sujeito aqui adotado é consoante a formatação proposta por Fanon enquanto um que se faz no mundo não como uma totalidade unitária que seria marcadamente determinado pela sua história, mas sim, como um que se realiza na sobre-determinação entre fatores que circunscrevem sua experiência, de modo que haja a realização do seu ser no mundo; como acentua Fausto em *Frantz Fanon e as encruzilhadas*, o sujeito se realiza numa mediação dialética que não exclui a experiência individual e, tampouco, lhe destitui do que é mais geral.

especialmente no pós pandemia do covid-19, o que a gente tem é um aumento vertiginoso dos quadros de síndromes respiratórias graves na população negra. Mas é muito curioso pensar em como não é abarcado em nenhum dos dois compilados de cerca de 60 páginas cada da Fiocruz – que está disponível para qualquer pessoa ler, o último agora de outubro de 2023 – nenhuma linha sobre saúde mental, nenhuma linha sobre o processo de adoecimento de uma sociedade racista, diferenciadora e impossibilitadora da população negra de acessar condições mínimas de existência em determinado meio social.

A própria ausência de dados de saúde mental num relatório sobre saúde da população negra é um dado muito curioso. Como a gente pensa em construção de políticas públicas, se não tivermos dados? Como a gente mostra para quem legisla que é importante a construção de políticas de saúde voltadas para população negra, se a própria construção de dados é defasada? Bom, uma questão que é interessante, por uma maneira muito negativa nesses termos, é perguntar a quem interessa que esses dados não sejam produzidos. É como se houvesse uma certa tentativa de redução, mais uma vez, da saúde ao corpo, como se apenas o fato de um sujeito estar “bem alimentado” – e isso falando num país onde quase 50% da população padece de algum tipo de insegurança alimentar (De Mendonça, 2022) – é no mínimo curioso, para não dizer perverso. Mas frente a isso, o que é que a gente está chamando de saúde mental? Saúde mental é somente bem-estar? Saúde mental é somente estar “de boa” consigo mesmo para poder trabalhar? Será que a gente não poderia complexificar um pouco o que a gente entende enquanto saúde mental na sociedade brasileira?

Quando a gente está falando sobre direito à moradia, por exemplo, isso é uma função de seguridade social, ou isso também tem a ver com saúde mental? Vamos parar para refletir só um segundo: Qual é a condição de saúde de um sujeito que vive na rua, que não tem acesso a insumos básicos de higiene, não tem direito a uma cama, não tem direito a um momento de lazer? O que é que a gente entende de saúde para essa pessoa? Esse sujeito não existe? Ele está à margem da própria margem a ponto de ser invisível? Eu não estou falando aqui de uma coisa que vocês não sabem que acontece. Se a gente sair daqui da Alepe e caminhar 15 metros aqui pro lado andando pra rua da União, em direção à rua da Aurora e descendo para Guararapes, o que a gente vai mais ver são pessoas em situação de rua. Então falar de saúde mental é somente falar sobre

enquadramento do sujeito numa situação plena de si? Ou é falar sobre questões um pouco mais estruturais da nossa realidade?

Pensar saúde mental, nesses termos enquanto aprofundamento de crítica, especialmente aqui em Pernambuco que a gente já teve dois planos de promoção de saúde mental da população negra em vigência, um de 2016 a 2018 e um de 2018 a meados de 2020 (Pernambuco, 2018; 2020), que em todo plano ele traça um planejamento de ações para garantia de inserção da população negra em espaços como forma de combate ao racismo. Massa, muito interessante. O slogan por exemplo hoje tem que ver com a luta antirracista, que não basta ser contra o racismo, tem que ser antirracista. Mas o quão antirracista as pessoas estão dispostas a ser e tomar a sério o que a gente entende enquanto luta? Porque direito à moradia é somente uma dimensão do problema. Direito ao trabalho também é garantia de saúde mental. Direito ao lazer também é uma forma de garantia da saúde mental. Direito à mobilidade, locomover-se na cidade. Como é que eu posso pensar, por exemplo na situação de hoje, que eu tive que vir para Alepe saindo da várzea, e em uma cidade que de leste a oeste e de norte a sul não dá 20Km em nenhuma das dimensões, eu levei 1 hora e 45 minutos de carro até aqui? E isso pensando que eu vim no conforto do carro, no ar condicionado. Mensure quem vem de BRT, mensure quem tem que vir de ônibus, que está na labuta cotidianamente. Então, falar de saúde mental é somente falar sobre a manutenção do sujeito? Ou a gente tem que começar a complexificar para falar sobre processo de diferenciação social, que é estruturado a partir de um pressuposto que ele é tão simples, ele é tão básico, mas ele é tão bem, mas tão bem entranhado, que a gente muitas vezes nem percebe que é sobre ele que está estruturado o chão que a gente pisa, a cidade em que a gente caminha, o lugar em que a gente existe.

O racismo enquanto condição estruturante da realidade (Almeida, 2019). E ele não é só estruturante da forma e formatação do que a gente entende enquanto meio social, ele também determina a nossa subjetividade, a nossa forma de se colocar no mundo (Dos Reis Filho, 2005). Então, como é que a gente pensa, em termos práticos, uma possibilidade de superação do quadro atual, pensado à luz, ou melhor, à sombra de uma luta antirracista que tem a ver com a gente bater de frente com algumas feridas que doem, mas que são necessárias de serem colocadas à prova. Porque não bastam somente belas palavras e

inserir pessoas negras dentro de determinado espaço, e não tomar à cabo aquilo que a gente reivindica enquanto modificação social. Palavra constrói mundo, mas sozinha não modifica não. Não existe quantidade de terapia que seja suficiente para acalantar o coração de uma mãe faminta com dois filhos passando necessidade na rua. Então se a gente quiser tomar a cabo a luta antirracista para pensar saúde mental e construir políticas públicas de saúde, a gente tem que tomar a cabo na seriedade. É de pensar em dados concretos, dados objetivos, mas sem deixar de lado o afeto e aquilo que nos define enquanto sujeitos da dimensão subjetiva.

Eu trouxe alguns dados sobre uma dimensão da qual não falei até agora, mas que é importante de ser considerada. É muito curioso como um país que é 56% negro, em um Estado que é mais de 60% negro, e em 2021 todos, eu vou repetir, todos os sujeitos mortos pela Polícia Militar de Pernambuco foram jovens negros, sem exceção alguma, conforme o estudo *Pele Alvo*¹⁸. Quando a gente pega o último relatório do Atlas da violência de 2020, ele coloca que até 2018 76% das vítimas de homicídio são pessoas negras. Houve um aumento nos últimos 10 anos de 13% na taxa de mortalidade de pessoas negras no Brasil, curiosamente no mesmo período, houve uma redução da taxa de mortalidade das pessoas brancas por homicídio em 12,5% (Da violência, 2020). O que que é isso de forma bem objetiva, senão um plano em curso de radicalização do racismo a impossibilitar que jovens negros existam, que eles sobrevivam?

Eu fico muito pensativo em vários momentos se não poderia ser eu, mais um que tá ali. Quantas vezes já eu já não pensei que poderia ser a minha mãe chorando. Eu lembro muito da letra do Racionais, do Fórmula Mágica da Paz, quando ele canta bem no meio da música:

2 de novembro era finados, eu parei em frente ao São Luís do outro lado, e durante meia hora olhei um por um, e o que todas as senhoras tinham em comum: a roupa humilde, a pele escura, o rosto abatido pela vida dura colocando flores sobre a Sepultura. Podia ser minha mãe que loucura, que loucura". Podia ser minha mãe chorando, por ter perdido um filho pro crime, para as ruas ou até mesmo pra polícia. (Racionais MC's, 1997).

Antes eu falei um pouco sobre direito ao lazer como possibilidade de

¹⁸ Segunda matéria do G1 Pernambuco, todas as pessoas negras mortas em incursões da Polícia Militar de Pernambuco eram negras.

direito à saúde, eu gostaria de contar um “causo” rapidamente que me faz perceber como a população negra não tem direito a nada nesta cidade, não tem direito a nada neste país, sem que sinta medo. Medo, medo genuíno. Parece que o plano Central é deixar a gente parado estático dentro de casa, sem que tenha direito a gozar daquilo que todo e qualquer humano, na autoreivindicação, ele tem direito. E aqui eu evoco as palavras do Frantz Fanon, sobre como só se é humano na exata medida em que se é branco (Fanon, 2008). Certa vez eu fui para Ilha do Retiro, assistir a um jogo do Sport, e eu estava lá “deboança” na minha com meu *juliet*¹⁹, sem camisa, fumando um cigarro e eu fui surpreendido por um cacetete batendo na minha clavícula sem qualquer justificativa plausível. Fui colocado de joelhos na frente dos meus amigos e fui acusado de ser traficante de drogas em meio uma partida de futebol, onde eu portava sequer um isqueiro. Foi o famoso baculejo, né? Mas não foi de qualquer tipo, foi para ser tomado como exemplo. Uma coisa que a Lélia Gonzalez sempre dizia, que a punição para o negro, ela sempre vai vir mais forte, mais contundentemente para que se torne exemplar. E da ponte para cá, evocando mais uma vez os Racionais, Mano Brown canta de forma bem objetiva: “a minha média é 10, 9,5 nem rola, porque por meio ponto, pum, morre um” (Racionais MC’S, 2002). E é nesse meio ponto que poderia ser eu, poderia ser qualquer um irmão de cor nesta sala.

Então eu volto à tona com a mesma pergunta: o que a gente tá falando sobre quando pensa saúde mental numa sociedade racista? Porque aparentemente o genocídio negro é legalizado. Aparentemente, o nosso corpo, ele não é suficientemente humano para fazer numa valência de direitos possíveis. De ontem para hoje aconteceu um fato muito triste, mas que não deixa de ser representativo sobre esse momento que a gente está vivendo o caso Miguel. Sarí Corte Real teve a sua pena reduzida e segue em liberdade²⁰. Aí a gente contrapõe isso ao que a gente tem enquanto panorama dos presídios brasileiros, que são majoritariamente negros e a boa parte daqueles que estão presos ali dentro são acusados por crime primário e que deveriam estar respondendo em liberdade em regime semi aberto. Sobretudo não tem direito a

¹⁹ Óculos de sol marcadamente conhecido por ser utilizado por figuras do funk, trap e rap nacional.

²⁰ Disponível em <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/11/08/justica-de-pernambuco-julga-recursos-do-caso-miguel.ghml>> Acesso em 01/02/2024 às 14:43

serem escutados (De Carvalho, 2018).

A gente coloca na balança: de um lado tem a mulher branca rica, do outro lado você tem uma população inteira negra periferizada. A nossa voz vale menos por que nós “é preto”? O que eu sou nesta sociedade, se não um projeto de falha? Porque para o sistema eu dei muito errado! Para o sistema, cada preto que tá aqui nesta sala pensando e refletindo, deu muito errado para o projeto racista, porque a gente não só pensa, a gente age, a gente busca modificar. A gente deu errado pro sistema, e deu muito errado, porque tudo que eles não querem é que pessoas como nós estejamos aqui falando das nossas dores com um sorriso na cara, para mostrar para eles e para elas que a gente pode fazer um pouco diferente.

E é muito curioso quando a gente pensa essa dinamização do racismo na cidade como Recife, por exemplo. Um cara branco andando pelas ruas do Poço da panela, ele nunca vai sofrer um baculejo. Mas se você andar 500 metros, em direção ali a vila de Santa Luzia, atravessar a ponte de Santana, um cara como eu, bom, eu já perdi as contas de quantos baculejos eu já tomei ali passando de bicicleta voltando da faculdade. Perdi as contas de verdade mesmo assim.

Para dar contornos de conclusão, este processo afeta diretamente a saúde mental da população negra. Como é que a gente pode pensar em garantia e manutenção de saúde para uma população que convive continuamente com medo de estar no próprio corpo? O que o Fanon vai colocar no *Pele Negra Máscaras Brancas* é que a saída única possível que se apresenta pro sujeito negro é se tornar branco, como forma de manutenção da sua existência na realidade. Pensado à brasilidade, já que o Fanon pensou o caso martinicano, a gente tem o que a Neusa Santos fez no *Tornar-se Negro*, de pensar como esse processo de visão continuada da minha imagem para comigo mesmo afeta a saúde mental. Tem um trecho que a Neusa Santos coloca que é muito cruel, mas ele é muito verdadeiro. Uma das pacientes dela fala: “então o único jeito de eu ser humana é se eu for branca?” (Santos, 1983). E eu trago a pergunta aqui para vocês também, o único jeito de a nossa voz ser ouvida de forma séria, não somente como puramente representativa, mas na implicação para mudança mesmo, é se “nós fosse Branco”? Porque aparentemente aquilo que emana de nós para o mundo, na visão deles, ou é raiva de um lado ou é besteira, é vitimismo, do outro. E a gente sempre está apontando que o que a gente está

dizendo é que a gente não está aqui para brincar com as nossas vidas, a gente tá aqui para garantir que a gente possa existir, para que a gente possa viver.

Então, falar de saúde mental nesses termos, especialmente numa luta antirracista, tem que ver com a crítica radical à maneira como a sociedade tá estruturada (Fanon, 2010). Não adianta, não adianta falar em manutenção se não há garantia. Não adianta prover leitos, se esses forem colocados para a população fora da reforma psiquiátrica; em 2023, qual é o panorama que temos? Temos um desmonte da RAPS (Cruz et al, 2020), cada vez menos investimentos para CAPS, para programas de promoção de saúde mental, e programa de promoção de saúde mental não é somente instituição de cuidado não, é lugares de cultura e lazer, é garantia de mobilidade, é garantia de moradia, é garantia daquilo que é básico da nossa constituição, de garantir ao sujeito da sua *e-xis-tência*.

Não há garantia mínima de saúde mental se não houver garantia de seguridade social. Mas o que que a gente tem aqui em Pernambuco nesses últimos anos? Um fomento cada vez maior enquanto subsídio para comunidades terapêuticas, que funcionam no modelo manicomial, de forma objetiva. Então, somente para poder encerrar de forma contundente, eu gostaria de fazer um convite a todos, a todas e a todes, para que levem a sério, de verdade, as reivindicações não somente daqueles que fazem e constroem a saúde mental aqui em Pernambuco como no Brasil como um todo. Falar de saúde mental de uma ponta a outra tem que ver com a crítica à forma como está estruturada a nossa sociedade, mas também de garantias de condições de trabalho mínimas para quem já está trabalhando. A gente vem aí, nos últimos anos, em uma luta para a garantia de piso salarial da galera da enfermagem. Não sei quantos de vocês aqui são do campo da Saúde, mas tira o enfermeiro do hospital e deixa ver se ele funciona. Só experimenta, um dia só, só faz o teste. Então, é convidá-los a somar nas lutas, porque quando a gente fala sobre crítica, não é para destruir o que tá colocado não, é para construir um mundo possível no qual a gente possa existir. Então, se eu puder encerrar de uma maneira como eu iniciei, é apenas dizendo que temos que respeitar quem veio antes para nós, que estamos no presente, possamos trabalhar para que haja um futuro. Ancestralidade não é só para trás não, também é pra frente. Obrigado.



Aposentada, coordenadora de gestão fundiária do Complexo Portuário e Industrial de Suape. Graduada em psicologia e matemática, pós-graduada em Psicologia Social. Mestranda em Direitos Humanos.

“

O racismo foi se modernizando e utilizando novas técnicas, dentre elas uma ‘definição de beleza’, fazendo com que homens e mulheres, buscassem a identidade, fora de si, de sua origem e entrassem na ‘ilusão do embranquecimento’.

”

FORTALECENDO A IDENTIDADE, CONSTRUINDO A CULTURA DO ANTIRRACISMO

Bernadete Lopes

Não existe identidade sem respeito à diversidade. Assim, a promoção da alteridade é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Alteridade é o conceito que define que o outro é distinto de nós, mas também que ele faz jus aos mesmos direitos. É a qualidade ou estado do que é outro ou do que é diferente. Está relacionada com a capacidade de perceber a si mesmo ou o próprio grupo social, não como o padrão, mas também como o outro. Dito de outro modo, a alteridade pode ser enxergada como uma construção social, uma vez que é influenciada por fatores como cultura, religião, classe social e gênero. É a alteridade que nos ajuda a compreender a verdade secreta das relações humanas, mostrando que, não obstante sermos todos diferentes, compartilhamos uma cultura em comum.

A identidade, por sua vez, é a essência do ser que deriva da alteridade, uma vez que lhe diz quem você é e sua origem. Se a pessoa sabe quem é e está consciente da sua origem, não há como outro negar sua existência.

Após a abolição da escravidão no Brasil, no entanto, a prática de negação de identidade ganhou roupagem nova. O racismo foi se modernizando e utilizando novas técnicas, dentre elas uma “definição de beleza”, fazendo com que homens e mulheres, buscassem a identidade, fora de si, de sua origem e entrassem na “ilusão do embranquecimento”. Nessa luta inglória, fortaleceu-se o racismo e mergulhou-se em um ciclo de adoecimento causado pela inaceitação do diferente, ditadura perversa originada pelo racismo.

O fortalecimento da identidade é algo que não depende simplesmente do se reconhecer. É As forças coloniais ao redor do mundo sempre entenderam isso, pois durante o período escravagista, o ato de “quebrar” a Identidade, ou invisibilizá-la, tentando negar a existência do escravizado, foi uma ferramenta mais largamente utilizada, para facilitar o domínio contra homens e mulheres. Como registrou o ex-escravizado Frederick Douglas “Onde a justiça é negada, onde a pobreza é reforçada, onde a ignorância prevalece e onde se faz sentir a todas as classes que a sociedade é uma conspiração organizada para as oprimir, roubar e degradar.” necessário construir interna e externamente o conhecimento, reconhecer a importância da história e entender a forma de se colocar no espaço de conveniência.

Muito se fala contra o racismo, porém é necessário entendermos que o racismo não é apenas sobre indivíduos, mas sobre estruturas e instituições

sociais que produzem e reproduzem a desigualdade. Para que haja mudanças estruturais não basta não ser racista: é fundamental ser antirracista, combater todas as manifestações racistas, construir ambientes acolhedores e tratar o racismo como crime que é.

É fundamental construir conhecimento que se contraponha cientificamente ao anatomista Robert Knox, que em 1850 com seu ensaio. *As raças dos homens*, fez a primeira classificação, morfológica, biológica e fenotipicamente.

O ser é fruto de sua cultura, sua história, seu ambiente, fatores que determinam o seu modo de vida e de se relacionar, definindo a identidade. Ao ter estes elementos tratados com menos valia, a primeira tentativa é de se identificar com aqueles que aparentemente são mais fortes e importantes.

Desde 1850, reforçado em 1853 por Gobias, o europeu é considerado biologicamente superior, o que nos leva a afirmar que para construir política do antirracismo é imperativo desconstruir os conceitos que criaram o racismo.

Entendendo que existe uma política de sustentação do racismo através da negação ou enfraquecimento da identidade, faz-se necessária a construção da política do fortalecimento da cultura, da história e do antirracismo real de dentro para fora da estrutura.

Quando alguém, em uma discussão, pergunta “quem você pensa que é?” via de regra o outro fica sem resposta ou responde de forma desarticulada e agressiva. No entanto, se essa pergunta é feita a alguém, que sabe quem é, porque tem identidade forte e consciente a resposta é firme e didática.

Pensamos que alguns projetos e programas criados em algumas empresas sobre equidade e promoção de igualdade, estão mais voltados para o combate ao racismo e menos para a criação da cultura antirracista.

O racismo estrutural se fortaleceu à medida em que foi atacando a formação da identidade racial, quando discrimina, ignora e criminaliza, a identidade cultural, “esquecendo” as contribuições para formação da cultura. Exemplificamos com a culinária; as contribuições linguísticas; hábitos de higiene e crenças religiosas.

Não é raro em empresas ouvir ou participar de celebrações ditas cristãs, ainda que o País seja laico. Não é raro tratar como pardo, em substituição, a negro, preto, indígena, mameluco e outros, ou seja, ser pardo, é tudo e nada. Infelizmente, as pessoas aceitam e ainda se autodenominam,

sem perceberem, que esta é mais uma maneira de negação de identidade.

Quando os livros didáticos, começam a contar a história do Brasil, falando dos negros como se sua história houvesse iniciado com a chegada ao Brasil, como homens e mulheres a serem escravizados e não tivessem lutado pela liberdade e pela dignidade, leva uma geração inteira a sentir vergonha de seus antepassados, de sua origem e, portanto, a negar sua identidade.

Não é didaticamente diferente quando se propaga que os índios, estavam aqui e que precisavam de tutela, porque não gostavam de trabalhar e, portanto, não conseguiam se sustentar. Assim como se estabelece um discurso separatista quando se diz que o índio não foi escravizado porque não se submeteu.

Ao tratar o cigano como trapaceiro e outros termos pejorativos, folclorizar o seu modo de vestir e criminalizar sua tradição de leitura de mão, são também estratégias discriminativas, racistas.

Sobre esta condição refletiu o negro abolicionista Frederick Douglass (1818) que viveu como escravizado em Maryland durante os primeiros vinte anos de sua vida.

"O conhecimento torna o homem inadequado para ser escravo". Depois de fugir para o norte em 1838, Douglass trabalhou diligentemente, tornando-se uma figura pública proeminente como abolicionista, através de palestras públicas e escritos. Em sua autobiografia ele revela "às vezes, sentia que ter aprendido a ler constituía uma maldição em vez de uma bênção - tinha me permitido ver minha condição miserável sem me mostrar o remédio; abriu meus olhos para o abismo horrendo sem me dar uma escada para escapá-lo." (Douglass, 2016, p. 83).

Mais adiante conclui:

"Descobri que, para fazer um escravo contente é preciso fazer um escravo estúpido. É necessário escurecer sua visão moral e mental, e, até onde possível, aniquilar o poder da razão. Ele não deve ser capaz de enxergar nenhuma inconsistência na escravidão, ele precisa achar que a escravidão é correta, e isso só acontece quando deixa de ser um homem." (Douglass, 2016, p.146)

A alteridade é a chave para evitar o etnocentrismo racista, criado e defendido pelo darwinismo social que acreditava existir uma hierarquia racial, baseada na cultura. Quanto mais clara a pele, mais desenvolvido seria o indivíduo. Ao mesmo passo em que quanto mais escura, maior tendência a desenvolver culturas inferiores, escamoteando o verdadeiro motivo que foi a

exploração do povo europeu, através do colonialismo e imperialismo. Esta visão vai ao extremo oposto do significado de alteridade.

A desigualdade social nos dias atuais, ainda é sustentada pelo racismo científico do darwinismo social, porque determina um lugar aos desiguais, por questões econômicas, de gênero, de cor, de crença, de círculo ou grupo social, prejudicando e limitando o “status sociais e acesso a direitos básicos, aos quais os que são considerados raças culturalmente inferiores não tem acesso.

No Brasil, como outros países, explorados pela Europa, com uma população majoritariamente descendentes de africanos e ao contrário do mito da democracia racial, não criou a cultura de praticar alteridade, é urgente iniciar e criar cientificamente o antirracismo.

Como reflete o pensamento do já citado Douglass, o conhecimento é a arma fundamental contra escravidão, que nos dias atuais é refletida na desigualdade de oportunidades.

Portanto, ao praticar alteridade, respeitar a identidade do outro, contribuiremos para a construção de uma sociedade, antirracista garantindo igualdade de oportunidades e o acesso a direitos básicos, respeito à história de vida pessoal e dos antepassados.

Respeitar e nos conectarmos com nossa ancestralidade é fortalecimento de nossa identidade, fonte de sabedoria, pertencimento e saúde. Cada um de nós é essencialmente diferente e, por isso talvez, embora lutemos pela mesma causa, agimos diferente, enxergamos algo que o outro não vê, se compartilharmos e principalmente respeitarmos o outro, o bem será mais eficaz, porque abraçará o coletivo.

.



Doutora em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (PPGD - Unicap), mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba, (UFPB) em 2007; especialista em Direitos Humanos pela UFPB (2004), e graduada em Direito pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida (Asces-Unita) em 2002.



Por que falar dessas experiências pontuais e das tensões que marcaram a história das políticas de promoção da igualdade racial e na história do Movimento Negro e das relações governamentais no Brasil?



A IMPORTÂNCIA DO COMBATE AO RACISMO NAS INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ciani Sueli das Neves

Bom dia a todas as pessoas. Aproveito a ocasião para apresentar as saudações iniciais e reiterar que, como já tivemos inicialmente o pedido de licença apresentado pelos artistas que nos antecederam, então que Viramundo e Malunguinho corram as sete encruzilhadas e abram os caminhos para que a gente possa avançar nesse debate que tem sido colocado hoje.

Dito isto, prossigo na tentativa de cumprir o desafio que me foi feito, que é falar da Importância do combate ao racismo nas instituições e políticas públicas. No momento em que recebi essa convocação – chamo de convocação porque entendo que a luta contra o racismo implica em compromisso inegociável e inadiável, que transcende a denominação convite – muitas coisas passaram pela minha cabeça. A primeira delas é que eu fui assessora desta Casa, em 2007, quando da estruturação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Aquele período se apresentava como um momento crucial para a história dos movimentos sociais em Pernambuco, pois nós estávamos saindo de uma gestão muito difícil, que foi o governo Jarbas Vasconcelos, até o ano 2006, para incidir em um período em que havia nesta Casa parlamentares como Isaltino Nascimento e as deputadas Ceça Ribeiro e Isabel Cristina, que atuavam numa defesa incansável de direitos humanos e das pautas dos movimentos sociais.

Era um momento desafiador, tendo em vista que em Pernambuco se discutia o Pacto pela Vida em um novo governo que passava a se constituir.

Os debates do Pacto pela Vida eram permeados de tensão, como não poderiam deixar de ser. Porém, o elemento de principal tensão em torno do novo plano de segurança e combate à violência que se apresentava, era a ausência da abordagem do racismo na política de segurança pública. Era o momento em que também estava sendo criada a primeira secretaria estadual da mulher, na história do Brasil. Nós tínhamos registro de diretorias e coordenadorias, mas secretaria da mulher, a primeira, corrijo, foi criada em Alagoas e a segunda em Pernambuco. No momento de criação da Secretaria da Mulher de Pernambuco havia uma mobilização pela presença de mulheres que fossem oriundas do Movimento Negro e do Movimento de Mulheres Negras. A secretaria foi formada, à época, com a presença de Lucidalva Nascimento, como secretária executiva; Glaucia Pereira, como assessora da secretaria executiva da Secretaria da Mulher; Janny Almeida, assessora da

Gerência de Formação em Gênero e Assessoria Pedagógica; Valdete Lima, também membra da equipe da secretaria executiva da Secretaria da Mulher. Todas essas, mulheres de referência para o movimento de mulheres negras e para outros campos de incidência política. Ao ser convidada a compor a assessoria do gabinete da secretária da mulher, à época, eu tive a oportunidade de me inserir em meio a essas mulheres. Eu fui convidada a ocupar a assessoria do gabinete especificamente em razão da minha formação em direito e da minha opção política de trabalhar com a defesa de direitos humanos. Estou historicizando esse momento para dizer que aquele era um momento de inauguração de políticas públicas com enfoque de gênero no estado de Pernambuco, e que timidamente se tratava, em algumas circunstâncias, de raça, não sem muitas tensões, no âmbito do governo do estado.

Não era, no entanto, diferente as realidades vividas no âmbito nacional, porque era a primeira experiência que o Brasil estava vivenciando: a criação de políticas públicas de promoção da igualdade racial, que vai se dar a partir da criação da SEPPIR. Embora tenham ocorrido experiências pontuais que antecederam a criação da SEPPIR e que pavimentaram o caminho para que ela fosse criada.

Por que falar dessas experiências pontuais e das tensões que marcaram a história das políticas de promoção da igualdade racial e na história do Movimento Negro e das relações governamentais no Brasil? Porque essas tensões são características da disputa política pelos espaços que vão se constituir pela persistência do racismo nos espaços públicos.

Portanto, é importante observar que tratar do combate ao racismo nas instituições e políticas públicas, inicialmente, nos obriga a reconhecer que o racismo, como um sistema, estabelece o caminhar das relações de poder em todos os espaços, em todos os setores que estão disponibilizados, que estão localizados na sociedade. Não se trata de algo abstrato, nem superficial o fato de criar um organismo e dar a ele a denominação de igualdade racial, de antirracista ou de combate à discriminação racial.

É preciso entender que o racismo, enquanto sistema, estrutura as relações sociais. Por essa razão, o ministro Sérgio Almeida classifica o racismo de estrutural. De fato, o racismo é estrutural. Ele é um dos pilares que sustenta

os alicerces da nossa sociedade. Está intercalado com gênero e com classe como os alicerces principais da sociedade brasileira e as suas intersecções, como vão sendo expressas a partir das ações, das desigualdades e discriminações que vão sendo produzidas no País.

Entretanto, o racismo, que é estrutural, é também estruturante. É importante lembrar disso. Ora, o Movimento Negro nos ensina isso desde sempre. É estrutural porque está na base da sociedade, e é estruturante porque define lugares sociais que devem ser reservados a determinadas categorias da nossa sociedade. E essa categoria que tem um lugar social reservado é a população negra. É a população negra no lugar de negação do acesso a direitos e de negação do acesso à dignidade que vai estar configurado nesse campo. Isso implica dizer que por mais que se assuma o desafio de se enfrentar o racismo no campo das relações sociais, cabe lembrar que as instituições não são criadas de forma aleatória e como órgãos de Estado são criadas para atender aos anseios vigentes numa sociedade.

A sociedade brasileira é assumidamente racista. No âmbito das instituições, contamos com um outro fenômeno chamado de racismo institucional. De acordo com a professora de Direito Constitucional, Thula Pires:

O racismo institucional, aquele que pode ser experimentado e observado na dinâmica das instituições, decorre necessariamente do alto grau de naturalização da hierarquia racial e dos estereótipos que inferiorizam determinado grupo enquanto afirmam a superioridade de outro (Pires, sd, p. 06)

E continua:

O racismo institucional aparece como um sistema generalizado de discriminações inscritas nos mecanismos rotineiros, assegurando a dominação e a inferiorização dos negros sem que haja necessidade de teorizá-la ou justificá-la pela ciência, além de constituir entrave claro à realização plena do acesso à justiça por parte da população afro-brasileira. Para que haja um processo de mudança nessas relações institucionais, é necessário que a esfera pública seja ocupada por novos sujeitos, que o processo de produção do conhecimento abrigue novas epistemologias, o que somente será possível a partir de um trabalho concreto de expansão de políticas públicas antirracistas para o interior do Poder Judiciário, para a sua estrutura humana (Pires, sd, pág. 07)

Nessa esteira, no campo das instituições é preciso admitir que o racismo é um problema da sociedade brasileira, e, portanto, será um entrave no

desenvolvimento e implementação das políticas públicas, que é o que viabiliza a garantia e o acesso direitos. Nesse sentido, não cabe reduzir a ação do Estado à implementação de políticas públicas universalistas sob o argumento de que toda a sociedade deve ser atendida de forma genérica, quando há uma parcela da sociedade que está excluída do alcance dos resultados das ações do Estado.

Entretanto, quando tratamos de população negra, estamos tratando de um contingente de mais 53% da população brasileira, ou seja, a maioria. Em 2022, o jornal “Nexo” publicou uma matéria que informava que 705 mil homens brancos (0,56% da população brasileira) detêm 15,3% da renda nacional enquanto todas as brasileiras negras juntas (26% da população adulta) somam 14,3% da renda. Temos uma disparidade gritante no tocante à distribuição de renda, que está pautada nos aspectos raciais dessa desigualdade. A carga tributária nacional tem 50% de sua receita obtida de tributos decorrentes do consumo, onde estão localizados os produtos mais comprados pelos menos abastados. Considerando que a maioria das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres negras, na sua maioria em condições de dupla ou tripla jornada e sob relações de trabalho precarizadas, implica dizer que o maior peso da carga tributária é injustamente repassado sobre os ombros das mulheres negras. Acrescente-se a esse cenário que no sistema de segurança e justiça, 77% das vítimas de homicídios são pessoas negras. Estas estão sob o dobro do risco de serem assassinadas. No sistema penitenciário a população negra corresponde a 61,7% da população carcerária, e no âmbito das vítimas de assassinato por agentes de segurança, 78,9% são pessoas negras. Ainda, 60% das vítimas de racismo na internet são mulheres negras (PNUD, 2023). O que evidencia que o racismo é um projeto político de contornos bem definidos que perpassa todos os setores da sociedade brasileira, sendo executado, em muitas circunstâncias, pelos órgãos do próprio Estado, como é o caso do sistema de segurança e justiça.

Não é possível, portanto, promover a democracia e o acesso a direitos sem reconhecer que o racismo demanda medidas específicas no âmbito das políticas públicas, às quais chamamos de políticas de ação afirmativa. São políticas públicas de caráter temporário que visam estabelecer igualdade de condições entre grupos desiguais. Em outras palavras, são medidas que estabelecem um tratamento preferencial aos grupos em situação de

desvantagem, no sentido de preencher um desnível de desenvolvimento econômico e social. As políticas de ação afirmativa são um mecanismo de democratização da estrutura política do País. No intuito de que a promoção de direitos só é possível mediante o compromisso de enfrentamento ao racismo e ao racismo institucional, no campo das instituições e no campo das políticas públicas.

Assim, importante lembrar que, na chamada casa de Joaquim Nabuco, que é a Casa Legislativa de Pernambuco, é a casa que produz os instrumentos normativos que vão estabelecer a formalização e a obrigatoriedade de o Estado atuar na defesa e na implementação dos direitos da população como um todo e também no reconhecimento de que o racismo é o elemento de violação desses direitos e que ele precisa ser combatido veementemente.

Reitero, ainda, que não se trata de carência legislativa. O estado brasileiro é signatário de diversos tratados internacionais que abordam a implementação de políticas de ações afirmativas, a saber: a) Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); b) Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP); c) Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC); d) Convenção 111 (OIT) concernente à Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão; e) Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino; f) Convenção para Eliminação da Discriminação Racial; g) Declaração de Durban e Plano de Ação; h) Convenção 169 (OIT); i) Convenção da Diversidade Biológica; j) Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Todos esses tratados fazem menção ao compromisso dos Estados signatários em adotar medidas de combate à discriminação racial, implementar políticas de ações afirmativas, e outros, ainda, como a Declaração de Durban e Plano de Ação, indicam quais tipos de medidas de ação afirmativa podem ser adotadas para combater o racismo. Ou, ainda, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos que prescrevem o compromisso dos Estados-partes de respeitarem o princípio da autodeterminação dos povos; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ressalta o mesmo compromisso a ser assumido pelos Estados signatários. Mas o que o Estado brasileiro tem feito efetivamente com povos tradicionais, como os povos de terreiro e as comunidades quilombolas, se não a máxima replicação do

racismo na maior parte de seus atos. O advento do racismo religioso contra povos e comunidades tradicionais de terreiro, por meio da expansão e capilaridade do discurso de ódio e do proselitismo religioso protagonizados pelas igrejas evangélicas neopentecostais, protegidas ora pela capilaridade de que gozam nos setores do Estado, ora pela omissão estatal em impedir, punir ou reparar as violências por elas praticadas são uma demonstração do nível de enraizamento do racismo institucional no País. Da mesma forma, o tratamento dispensado às comunidades quilombolas ao longo do tempo, reféns de conflitos fundiários perpetrados por forças históricas no país, em boa parte com fortes ligações com o agronegócio, em outras com a presença de milícias rurais, que ocasionam desfechos violentos nos quais o Estado dificilmente consegue responder de forma satisfatória.

Com relação ao marco normativo nacional, há um arcabouço legislativo de destaque, desde a Constituição Federal de 1988 passando pela lei Caó (lei nº 7.716/1989) até à lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos educacionais. Nós temos duas leis que nos mostram o enraizamento do racismo na nossa sociedade. A Lei Caó estabelece que racismo é crime, porém nunca foi considerada e tida como ineficaz, salvo quando a partir da decisão do STF que equipara lgbtfobia a racismo, passa a produzir efeitos em maior frequência. Figura, no entanto, como um cavalo de Tróia para a população negra e para a população LGBTQIAPN+, tendo em vista que equipara condições distintas das relações sociais e transfere a disputa para os segmentos vulnerabilizados e retira a responsabilidade do Estado em oferecer respostas às vítimas. A lei nº 10.639/2003, por sua vez, institui a obrigatoriedade em se reconhecer a importância da contribuição dada pelas pessoas negras na construção do Brasil. Não por acaso, conta com baixíssimo índice de implementação nos municípios brasileiros, na maior parte das vezes sendo objeto de ação isolada de docentes ou de atuação do Ministério Público, quando este cumpre o seu papel de defensor dos direitos difusos e coletivos.

Como vemos, não é por falta de legislação, mas de compromisso do Estado brasileiro em traçar meios de combate ao racismo. Dito isto, lembro que existe um conjunto de boas práticas já desenvolvidas por gestões municipais e estaduais, e por organizações da sociedade civil, dentre elas: a) Prêmio Educar para a Igualdade Racial (CEERT); b) Prêmio Promoção da

Equidade em Saúde: Saúde da População Negra (Prefeitura de Porto Alegre); c) Selo Unicef (Unicef); d) Programa Moda e Cultura Afro (irdeb.ba.gov.br).

Temos ciência, entretanto, que a atuação política se faz por meio da crítica reflexiva, que nos permite não só analisar o contexto e apontar suas limitações, mas apresentar proposições para implemento das políticas públicas de promoção da igualdade racial. Por essa razão, segue um conjunto de proposições com o intuito de provocar a Alepe, reiterando a disponibilidade em contribuir para o andamento das ações que venham a ser instaladas: 1. Incorporar raça como diretriz estratégica nos planos de ação da Alepe, em todos os seus setores, visando difundir a igualdade racial no âmbito do legislativo estadual; 2. Produzir dados raciais para subsidiar as ações de cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora da Alepe, bem como contribuir para qualificar a ação de outros poderes e órgãos públicos; 3. Criar um órgão responsável pelo monitoramento das ações de promoção da igualdade racial e assessoramento na formulação das ações a serem executadas (uma comissão de igualdade racial na Alepe, por exemplo); 4. Criar um canal de fortalecimento das denúncias de discriminação racial no Estado; 5. Garantir o monitoramento e a fiscalização das ações desenvolvidas com enfoque na igualdade racial com o objetivo de coibir práticas enganosas de igualdade racial; 6. Realizar capacitação contínua do quadro de servidores/as públicos sobre racismo institucional e a importância de seu enfrentamento; 7. Instituir o preenchimento obrigatório do campo raça/cor em todos os documentos oficiais estaduais para formação de banco de dados; 8. Destinar orçamento proporcional ao quantitativo populacional de pessoas negras no estado para ações efetivas de promoção da igualdade racial; 9. Criar mecanismo de enfrentamento ao racismo religioso no Estado; 10. Criar um mecanismo de garantia do direito à memória e à verdade da população negra em Pernambuco, incluída a revitalização dos espaços de referência para a história da população negra no estado; 11. Incluir as dimensões de raça e gênero em todas as políticas públicas implementadas no Estado, considerando a interseccionalidade destas.

A adoção das políticas públicas de promoção da igualdade racial é um passo a ser adotado no caminho rumo ao combate ao racismo institucional para que venham a lograr resultado concretos, e que o poder Legislativo estadual tenha subsídio para executar suas ações. Na certeza de que nossos

passos vem de longe, lembro a importância de considerar o legado iniciado por outras mulheres negras, como Badia, Mãe Biu da Xambá e dona Santa que plantaram a semente que seguiu sendo regada por Inaldete Pinheiro, por Mônica Oliveira, e também por Piedade Marques, por Robeyoncé Lima, Jô Cavalcanti e tantas outras mulheres negras que, cotidianamente, demonstram que nós mulheres negras temos um projeto de país para o Brasil. Na certeza de que o Estado avança quando ele ouve as mulheres negras e produz a partir daquilo que nós falamos. É preciso que o Poder Público entenda que o legado trazido por essas mulheres e que foi ensaiado por Matilde Ribeiro e conduzido por Luiza Bairros, e que hoje segue sendo executado por Anielle Franco e Margareth Menezes, é um projeto que só vai conseguir avançar no momento em que o Poder Público entender que, como diz Vilma Reis, sem as mulheres negras o Brasil não vai para lugar algum. Muito obrigada!



Arquiteto, ex-presidente da Fundação Cultural Palmares, mestre em Cultura e Sociedade e doutorando em Relações Internacionais (UFBA), militante do Movimento Negro Brasileiro.

“

‘Olho vivo, pois cavalo não desce escada’ e legado não se constrói apenas com celebridades, mas com consciência crítica, organização coletiva e políticas públicas que beneficiem a maioria, como Marta Almeida e Arnaldo Vicente fizeram, assim como a Assembleia Legislativa de Pernambuco está fazendo.

”

MOVIMENTO NEGRO: O LEGADO DE UMA GERAÇÃO

Zulu Araújo

Em primeiro lugar, quero agradecer e parabenizar a Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), na pessoa do Ex-Deputado Estadual Isaltino Nascimento, pela realização da I Jornada Alepe Antirracista. Desejo também fazer um agradecimento especial ao meu amigo e companheiro de viagem de longos anos, Lepê Correia, que me proporcionou o convite. Aliás, se não fosse ele e sua militância transparente, dificilmente eu estaria aqui, hoje. Lepê é daqueles amigos a quem não podemos recusar um pedido, muito menos um convite. Obrigado Lepê, aqui estou com o maior prazer.

Homenagem: Em segundo lugar, desejo dedicar esta minha fala em homenagem a duas figuras que honraram, em suas vidas, a história do movimento negro pernambucano e brasileiro – **Marta Almeida e Arnaldo Vicente** (nossa querida Martinha e nosso querido Nado), como eram conhecidos na intimidade. Intimidade que tive a honra de privar ao longo dos últimos vinte anos. Aliás, tanto ela quanto ele sempre me receberam com o maior carinho e respeito, todas as vezes que por aqui estive, particularmente quando exerci a Presidência da Fundação Cultural Palmares. Para mim, eles representam de forma digna e exemplar tudo aquilo que chamamos de legado positivo da nossa luta.

“O Novembro Negro”: Estamos celebrando nacionalmente o Novembro Negro, assim cunhado por conta das celebrações em torno do Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro), data em que, no ano de 1695, no Quilombo dos Palmares, no Estado de Pernambuco, hoje, Alagoas, foi assassinado o líder quilombola, Zumbi dos Palmares. É importante dizer que essa celebração não é uma dádiva dos poderosos, mas sim fruto da luta tenaz de milhares de militantes e organizações do movimento negro brasileiro, que ao longo dos últimos cinquenta anos, dedicaram parte de suas vidas ao reconhecimento desse grande herói negro brasileiro.

Para que esse reconhecimento se transformasse em realidade, muitas discussões, reflexões e manifestações país afora foram realizadas, a partir da iniciativa do Grupo Palmares, liderado pelo poeta/escritor Oliveira Silveira, em Porto Alegre, que instituíram essa data como nossa referência maior. Muitas delas reprimidas violentamente, pois exigiam que o estado brasileiro, por meio de políticas públicas, mitigasse a forte discriminação racial existente no Brasil

decorrente do período escravista. Neste sentido, é bom ressaltarmos marcos importantes dessa caminhada, para que entendamos que nossos passos vem de longe.

1. Fundação Cultural Palmares: O primeiro deles – fruto da campanha realizada ao lado do processo democrático que o país viveu no ano de 1988 em defesa da Assembleia Nacional Constituinte para a criação da primeira e única instituição do estado brasileiro, até o presente momento, dedicada à questão racial negra no Brasil. **A Fundação Palmares**, que foi o alvo principal, no âmbito da sanha proto/fascista do governo anterior, sendo praticamente destruída do ponto de vista administrativo, é fruto de um amplo movimento de caráter nacional que envolveu e mobilizou grandes figuras e entidades da sociedade brasileira tais como: Embaixador Alberto da Costa e Silva, o Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, a Yalorixá Mãe Stela de Oxossi, o Deputado Abdias do Nascimento, o Ex Ministro da Cultura Gilberto Gil, o Presidente do Olodum João Jorge dos Santos Rodrigues, o Ex Presidente José Sarney, o Poeta e Escritor José Carlos Capinam, a Deputada Federal Benedita da Silva, o Reverendo Santana da Igreja Metodista e tantos outros/as, para exigir do estado brasileiro que assumisse, junto com o movimento negro, a tarefa de desconstrução do racismo presente na sociedade brasileira.

2. III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, a Discriminação Racial e a Intolerância - O segundo marco importante nessa caminhada, promovida pela ONU, em 2001, em Durban, na África do Sul. A partir dessa Conferência, muita coisa avançou por aqui. Isto porque, nessa Conferência o Brasil teve um papel importante, graças à mobilização e organização do movimento negro brasileiro que se preparou para participar dessa Conferência, tendo sido a maior delegação estrangeira presente no evento, com mais de 600 lideranças, bem como de autoridades e representações diplomáticas. Foi nessa Conferência que pela primeira vez o governo brasileiro, admitiu oficialmente a existência do racismo e da discriminação racial no Brasil, sendo um dos signatários do documento final da Conferência. Essa Conferência, tem um papel central na luta antirracista no país. Além de assumir que o Estado

brasileiro é racista, o Brasil também assumiu o compromisso de implementar as Políticas de Ações Afirmativas no país e esse foi um passo gigantesco para o avanço da nossa luta, assim como para conquistas fundamentais. Detalhe importante: os dois únicos países a não assinarem o documento final foram os Estados Unidos e Israel.

3. **Políticas de Ações Afirmativas:** Terceiro marco importante, iniciada no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (2001) e continuada pelos governos dos Presidentes Lula da Silva (2003/2010) e Dilma Rousseff (2011/2016). Passo importante na luta pela promoção da igualdade racial no Brasil, visto que promoveram avanços consideráveis na melhoria das condições de vida da população negra, além de ter provocado uma intensa discussão política no seio da sociedade brasileira sobre a resiliência do racismo e da ineficácia, até aquele momento, das medidas que vinham sendo adotadas pelo aparelho do Estado. Neste sentido, vale a pena elencar algumas das conquistas decorrentes da adoção das Políticas de ações afirmativas no Brasil.
- **Lei 10.639/2003** que introduziu na grade curricular do ensino fundamental o ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira. Em que pese a resistência dos setores conservadores na área educacional, liderado pelos neopentecostais e que obstaculariza até os dias atuais sua implementação. Ainda assim, avançamos. É dessa Lei que decorre, por exemplo, a celebração em toda a rede de ensino público e privado do país a celebração do Dia 20 de Novembro, como o Dia Nacional da Consciência Negra, sendo que em inúmeros estados e municípios brasileiros já é considerado feriado. Além do que, possibilitou que inúmeras publicações e estudos pudessem ser realizados e disponibilizados para a formação e capacitação de professores na educação antirracista, a exemplo do trabalho excelente produzido pela Fundação Palmares, para tratar do tema. – *Uma História do Negro no Brasil com Wlamira Albuquerque e Walter Fraga Filho, De Olho na Cultura: Pontos de vista afro-brasileiros com Andréa Lisboa, Ana Lúcia Silva Souza, Heloisa Pires Lima e Márcia Silva e Literatura Afro Brasileira,*

com Florentina Souza e Maria Nazaré Lima. Lançados em 2005. Do mesmo modo, a Lei 10.639, estimulou a criação da SECADI (Secretaria da Diversidade e Inclusão) no Ministério da Educação que foi um importante instrumento para capacitação de professores/as.

- **Decreto 4887/2003** – Este decreto regulamentou o procedimento para a identificação, delimitação, demarcação e titulação das terras remanescentes de comunidades quilombolas, previsto no artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias. Esta responsabilidade ficou inicialmente com a Fundação Palmares e hoje se encontra dividida com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, fato que tem causado inúmeros problemas para o cumprimento desse decreto. Só para que tenhamos uma ideia, a Palmares já reconheceu mais de 5.000 mil territórios e o INCRA só titulou - **322** correspondendo a menos de 1% do total. **"Vários processos de titulação levam 10, 15, 20 anos"**. E aí, não dá para olhar toda essa morosidade sem falar em racismo institucional.
- **Cotas Raciais no Ensino Superior:** A vitória alcançada pelo movimento negro com a implantação das Cotas Raciais no Ensino Superior elevou a nossa luta a um novo patamar. Não só pela entrada de quase dois milhões de jovens negros/as no ensino superior, mas porque foi a primeira vez que atingimos em cheio um dos privilégios consagrados pela branquitude no Brasil. O acesso à universidade pública brasileira, até o ano 2.000, era considerado quase que um direito divino pelos brancos, embora a universidade fosse pública. A aprovação por unanimidade por parte do Supremo Tribunal Federal sobre a Constitucionalidade da medida, foi um soco no estômago do racismo institucional no Brasil. E a Fundação Palmares teve um papel importante nesse processo. Liderou a luta nacionalmente, por meio do Seminário intitulado – **O Negro na Universidade, o Direito a Inclusão**, que ocorreu inclusive aqui em Pernambuco, mas que foi boicotado, pela UFPE, assim como pela representante da Delegacia Regional do Ministério da Cultura, mas que foi vitorioso no resto do país. Naquela época fizemos uma pesquisa sobre

a cobertura da imprensa sobre as cotas. Descobrimos a famosa imparcialidade da imprensa brasileira. De cada dez matérias publicadas nos principais jornais do país (O Globo, Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, Estado de São Paulo, Estado de Minas etc.), nove eram contrárias. Na verdade, havia uma campanha contra as cotas. Tão forte que o Data Folha se surpreendeu ao fazer uma pesquisa em 2006 e encontrar a resposta de que 66,7% da população era favorável às cotas.

É por conta dessa caminhada, que o combate ao racismo tem crescido, a promoção da igualdade tem avançado e muitas vitórias têm sido obtidas, a exemplo da tipificação do racismo como crime inafiançável. Além disso, há um ganho que não é mensurável, mas tão importante quanto as conquistas materiais – que é a consciência de que o racismo causa danos não apenas para suas vítimas, mas para a sociedade como um todo e que por isso mesmo deve ser combatido e erradicado.

Brasil DNA África: Em 2015 coordenei um Projeto intitulado Brasil DNA África, que contou com a participação de 150 pessoas negras, onde o teste de DNA matrilinear foi utilizado como mecanismos para identificarmos nossa origem. A instituição Cine Group foi a responsável. Com esse projeto, consegui não só realizar um sonho, que era saber minha origem, já que diziam que era impossível sabermos de onde éramos originários, como também desmontar essa farsa. Descobri que sou tikar e não de origem yorubana ou bantu (Angola). Aliás esse é outro grande equívoco cometido pela antropologia brasileira em achar que todos nós somos de origem ou do Benin, Nigéria ou Angola. Tikar é uma etnia que possui 1,160 anos, que está localizada em Bankim, no Noroeste da República dos Camarões, ao lado da Nigéria. Ou seja, essa história da nossa origem precisa ser revisitada, até para compreendermos que nem todo africano é de origem yorubana e professa a religião da tradição orixá e isso só foi possível graças às políticas de ações afirmativas que propiciaram o seu financiamento. Mas, não podemos ser ingênuos e achar que essa luta está ganha. Apesar das conquistas, o Brasil continua com fortes manifestações racistas e uma das mais graves é o verdadeiro extermínio do qual a juventude negra brasileira tem sido vítima. São mais de 300 mil mortos nos últimos dez anos, chamando a atenção de organizações internacionais, como a Anistia Internacional, diante da inação

do estado brasileiro. É bem verdade que a violência no Brasil tem atingido praticamente todos os segmentos, mas o alvo preferencial das milícias, dos grupos de extermínio e do aparato de segurança do estado, tem sido invariavelmente os jovens negros/as das periferias do país. E esta é uma opção de caráter político.

Por isso mesmo, uma atividade como esta, realizada aqui na Assembleia Legislativa de Pernambuco, ganha importância, pois não é apenas uma celebração qualquer, fútil ou para fazer de conta. É parte de um projeto de conscientização de servidores da Assembleia, dos seus parlamentares e da população em geral sobre a importância de lutarmos em favor da promoção da igualdade racial. Ou seja, de participarmos ativamente da luta antirracista.

Portanto, não se assustem, mas fiquem atentos, ao verem no mês de novembro, um sem-número de atividades voltadas para o nosso passado escravista, promovidas por setores conservadores, com manifestações quase unânimes de reprovação a escravidão, particularmente de autoridades conservadoras e pastores, mas sem nenhum compromisso real com as mudanças que esse passado exige e muito menos com o combate à exclusão, à violência, à pobreza e à discriminação que tem vitimado a nossa população. São as chamadas manifestações para “inglês ver”.

E por fim, fiquemos atentos a uma nova modalidade de celebração que tem ganhado força no Novembro Negro, nos últimos anos. Talvez como fruto do impasse político/social que o país está vivendo, e não podemos nos esquecer disso, pois sem democracia não há qualquer possibilidade de lutarmos contra o racismo, nem muito menos estabelecermos pautas progressistas na agenda política. Aliás, estas pautas têm sofrido fortes revezes, nos últimos tempos, assim como a mobilização e organização das entidades, tendo em vista o fortalecimento da extrema direita no país. Talvez, por isso mesmo, tem sido visível o processo de glamourização do Novembro Negro. Muitas vezes, circunscrito quase que exclusivamente ao modelo estético/cultural, onde o papel das lideranças políticas como muitas das que vejo aqui, tem sido substituída pelas celebridades digitais, onde engajamento e número de cliques valem mais do que ideias e propostas.

Além disso, a valorização excessiva do sucesso individual como método de ascensão social e um tal de empreendedorismo negro, como única saída para

a superação dos graves problemas que atingem a comunidade negra brasileira, tem sido vendida como um milagre a ser alcançado, fruto de uma visão neoliberal que tem sido responsável por grande parte das mazelas que o Brasil e o mundo tem vivido.

Parafraseando um grande colunista social brasileiro, chamado Ibrahim Sued, eu diria “**Olho vivo, pois cavalo não desce escada**” e legado não se constrói apenas com celebridades, mas com consciência crítica, organização coletiva e políticas públicas que beneficiem a maioria, como **Marta Almeida e Arnaldo Vicente** fizeram, assim como a **Assembleia Legislativa de Pernambuco** está fazendo.

Muito obrigado e ... **Toca a zabumba que a terra é nossa!**

REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Tradução: Julia Romeu. 1. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALMEIDA, S. **O que é racismo?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALMEIDA, Sílvio. **O Que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- ALVES, Daiane Souza (et. al.). **Promovendo a igualdade racial para um Brasil sem racismo**. Brasília: Editora IABS, 2018.
- ANI, Marimba. Yurugu. **An african – centered critique of european cultural thought and behavior**. Africa World Press. Indianapolis, 1994. Traduzido por Esta hora real. Disponível: <https://estahorareall.wordpress.com/2015/08/07/dr-marimba-ani-yurugu-uma-criticaafricanocentrada-do-pensamento-e-comportamento-cultural-europeu/>.
- ASANTE, Molefi Kete. *The Afrocentric Idea*. Philadelphia: **Temple University Press**, 1988.
- BARATA, Rita Barradas. Iniquidade e saúde: a determinação social do processo saúde-doença. **Revista Usp**, n. 51, p. 138-145, 2001.
- BENTO, C. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BETTELHEIM, Bruno. **A Psicanálise dos Contos de Fadas**. RJ: Paz e Terra, 1980.
- BIKO, Steve. **Escrevo o que Eu Quero**. São Paulo: Ática, 1990.
- BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**, vol I, Editora UNB, 12ª.ed. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Saúde da População Negra**. Boletim Epidemiológico, Número Especial de Outubro Volume 2, 2023b.
- BRASIL. **Determina as penas com que devem ser punidos os escravos...** Lei 4/6/1835. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1835.
- BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial**. 2022. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/598213>. Citado em: 07 fev 2024.
- BRASIL. **Lei do ventre livre**. Declara de condições livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei...Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Coleção de leis do Império do Brasil, 1871.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Saúde da População Negra**. Boletim Epidemiológico, Número Especial de Outubro, Volume 1, 2023a.

BRASIL. **Regula a extinção gradual do elemento servil**. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1885.

BRASIL. **Constituição (1824)**. Lex: Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 05/11/2023

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. Coleção Campo Teórico. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

CARNEIRO, S. **Dispositivos de racialidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). **Psicologia social do racismo: estudo sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CAVALLEIRO, E. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar**. São Paulo: Contexto, 2000.

COLLET, Célia; PALADINO, Mariana; RUSSO, Kelly. **Quebrando preconceitos: Subsídios para Ensino das Culturas e História dos povos Indígenas**. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria; Laced, 2014. 110p. : il. (Série Traçados, v. 3).

CORREIA, Severino Lepê. **Caxinguelê**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2006.

CORREIA, Severino Lepê. in **Cadernos Negros: contos afro-brasileiros**. v. 20, SP: Quilombo hoje: Ed. Anita: Ed. Convivência, 1997.

CRUZ, Nelson Falcão de Oliveira; GONÇALVES, Renata Weber; DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. Retrocesso da reforma psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. **Trabalho, educação e saúde**, v. 18, 2020.

DA VIOLÊNCIA, IPEA Atlas. Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Acesso em, v. 11, 2020.

DE CARVALHO, LUIZA SOUSA. O encarceramento em massa da população negra, agenciado pelo Estado Brasileiro, como um mecanismo do genocídio anti-negro. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018.

DE MENDONÇA, Marina Gusmão. **O governo Bolsonaro e a tragédia da fome no Brasil**. 2022

DEJOURS, C. **Por um novo conceito de saúde**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, n. 54, v. 14, abr./maio/jun. 1986.

DIANGELO, Robin. **Não basta não ser racista: sejamos antirracistas**. Tradução de Marcos Marcionilo. Barueri: Faro, 2020

DIOP, Cheikh Anta. **A unidade cultural da África negra. Esferas do patriarcado e do matriarcado na antiguidade clássica**. Edições Mulemba da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Agostinho Neto, **Presence Africaine**, 2. ed., 1982. Luanda, out./2014.

DIOP, Cheikh Anta. **As origens da civilização africana. Mito ou realidade**. Tradução desconhecida. v..4 Lawrence Hills & Co., 1974.

DOS REIS FILHO, José Tiago. **Negritude e sofrimento psíquico**. 2005. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

DOUGLASS, Frederick. **Narrativa da Vida de Frederick Douglass, Um Escravo Americano** / Frederick Douglass; traduzido por Leonardo Poglia Vidal, 2016.

DOVE, Nah. Mulherismo Africana. **Uma teoria afrocêntrica**. Jornal de estudos negros. Tradução Wellington Agudá. Sage Publications, Inc. Vol. 28, No 5, Maio de 1998.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo : Ed. Martins Fontes, 2007.

FANON, F. **Les Damnés de la terre**. Paris: François Maspero, 1961. Edição brasileira: *Os condenados da Terra*, trad. Elnice Alberaria Rocha e Lucy Guimarães. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2010.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

FANON, Frantz. **Alienação e liberdade: escritos psiquiátricos**. Ubu Editora, 2020.

GEBARA, Ademir. **O mercado de trabalho livre no Brasil: (1871-1888)**. São Paulo, Brasiliense, 1989.

GELEDÉS. **Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional**. Editora Trama Design.

GONZALEZ, L." **Por um feminismo afrolatinoamericano**". In: Revista Estudos Feministas, v. 22, n. 3, 2014.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Editora 34: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 2005.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de**

liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013. Disponível em: <https://www.dicionarioinformal.com>. Acesso em: 03/11/2023.

HUDSON-WEEMS, C. **Mulherismo africana: recuperando a nós mesmos.** Tradução de Wanessa A. S. P. Yano. São Paulo: Ananse, 2021.

JACCOUD, Luciana (Org.). **A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos.** Brasília: Ipea, 2009.

KENDI, Ibram X. **Como ser antirracista.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação.** Editora Cobogó: Rio de Janeiro, 2019

KRENAK, A. **A vida não é útil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LARA, Silvia Hunold. **O território dos Palmares. Cartografia, história e política.** Revista Afro-Ásia, n. 64, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/43622-Artigo-185168-2-10-20211215.pdf>. Acesso em: 04/11/2023.

MARCARI, H.; TELES, A.; BENTO, C.; CARNEIRO, S. (Orgs.). **Feminismos plurais.** São Paulo: Sueli Carneiro, 2019.

MATA, Valdizia Perereira da, PELISOLI, Catula Luz, **Expressões do racismo como fator desencadeante de estresse agudo e pós-traumático.** Revista Brasileira de Psicologia, 03(01), Salvador, Bahia, 2016.

MATIAS, Ariéle Pereila. **Palmares, um contínuo diálogo ao futuro.** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP, Ribeirão Preto-SP, 2019.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra.** Tradução Marta Lança. 2. ed. Lisboa: Antígona, 2017.

MONTEIRO, Ney Mariano. **As grandes navegações e o descobrimento do Brasil.** Revista da Escola Superior de Guerra, n. 40. Rio de Janeiro, 2001.

MOREIRA, A. **Racismo corporativo: a exclusão dos negros no espaço organizacional.** São Paulo: Pólen, 2019.

MOURA, Maria de Jesus; Medrado-Dantas, Benedito. **A produção de sentidos sobre violência racial no atendimento psicológico a mulheres que denunciam violência de gênero. 2009.** Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: Usos e sentidos.** São Paulo: Ática, 1988.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

NEVES, Ciani Sueli das. **O Lixo vai falar: racismo, sexismo e invisibilidades do sujeito negro nas narrativas de direitos humanos**. Revista Brasileira de Políticas Públicas. V. 10, nº2, AGO 2020.

NOGUEIRA, Luiz Fernando Veloso Nogueira. **Expectativa de vida e mortalidade de escravos: uma análise da Freguesia do divino Espírito Santo do Lamim-MG (1859-1888)**. Revista Histórica Online. n. 51,dez. 2011. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao51/materia01/>. Acesso em: 03/11/2023.

OLIVA, Anderson Ribeirto et al. (org.). **Tecendo redes antirracistas: Áfricas, Brasis, Portugal**. São Paulo: Autêntica, 2019.

OLIVEIRA, Irene Rodrigues de; OLIVEIRA, Vera Lúcia de; SOUZA, Thaís Machado de. **A Libertação Do Ventre E O Entrave Da Burocracia: A Criação Do Fundo De Emancipação Dos Escravos Do Império (1871-1889)**. Simpósio, [S.l.], n. 7, fev. 2019. ISSN 2317-5974. Disponível em: <<http://revista.ugb.edu.br/ojs302/index.php/simposio/article/view/1258>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

PCRI. **PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO INSITUACIONAL**. Disponível em: https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/grupo-tecnico-de-acoes-estrategicas-gtae/saude-da-populacao-negra/artigos-e-teses/boletim_eletronico_marabr_-_2005.pdf. Acesso em: 06 nov 2023.

PEREIRA, Paulo Fernando Soares. **Os quilombos e a nação: inclusão constitucional, políticas públicas e antirracismo patrimonial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria de Saúde. **Política Estadual de Saúde Mental de Pernambuco**. 2018

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria de Saúde. **Política Estadual de Saúde Mental de Pernambuco**. 2020

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira e LYRIO, Caroline. **Racismo Institucional e acesso à justiça: uma análise da atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos anos de 1989 – 2011**. Mimeo, sd.

RACIONAIS MC'S. **Da ponte pra cá**. São Paulo. Boogie Naípe: 2002. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Xe8DN92jtbg>

RACIONAIS MC'S. **Fórmula Mágica da Paz**. São Paulo. Cosa Nostra: 1997. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ewHxfBtNC8E>.

REIS, Vilma. **Ciclo de debates ogbon: racismo e justiça restaurativa**. Disponível em: Ciclo de debates Ogbòn: Racismo e Justiça Restaurativa

(youtube.com). Acesso em: 20 de janeiro de 2024.

RIBEIRO, D. ***O que é lugar de fala?*** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIBEIRO, D. ***Quem tem medo do feminismo negro?*** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, Darcy. ***O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*** 3. ed. São Paulo: Global, 2015.

RIO DE JANEIRO. ***Da Instrução Primária***. Lei 14/01/1837. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1837.

SANTOS, Carlos José Ferreira dos; ANGATU, Casé. **“histórias e culturas indígenas”- alguns Desafios no ensino e na aplicação da lei 11.645/2008: de qual história e cultura Indígena estamos mesmo falando?**. In: *História e Perspectivas*, 53, Uberlândia, p. 179 a 209, jan/jun de 2015.

SANTOS, Joel Rufino dos. ***Atrás do Muro da Noite: dinâmica das culturas afro-brasileiras***. In: BARBOSA, Wilson do Nascimento Brasília: Minc/Fundação Cultural Palmares, 1994.

SANTOS, Neuza. ***Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão Social***. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

SCHUCMAN, Lia Vainer. ***Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo***. São Paulo: Annablume, 2014.

SCHWARTZ, Stuart B. ***Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)***. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, J. et al. ***A promoção à igualdade racial em 2006 e o Programa de Combate ao Racismo Institucional***. In: JACCOUD, L. (Org.). *A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos vinte anos*. Brasília: Ipea, 2009. p.147-70.

SILVA, P.B.G.E.” ***O significado da educação do negro no processo de sua emancipação social e política***. In: *Educação e Realidade*, v. 25, n. 2, 2000.

SOUZA, Edilson Fernandes de. ***Entre o fogo e o vento: as práticas de batuques e o controle das emoções***. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

SOUZA, Edilson Fernandes de. ***Proibição de batuques no século XIX: a etiqueta religiosa presente em seu discurso***. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Ano 21, v. 1, p. 1329-1334, set. 1999.

SOUZA, N.S. ***Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social***. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

VAZ, Livia Sant'Anna. **Cotas raciais**. São Paulo: Jandaíra, 2022. 232 p. (Feminismos plurais / coordenação de Djamila Ribeiro).

WINOGRAD, Monah, SOUZA, Meriti de. **Processos de Subjetivação, Clínica Ampliada e Sofrimento Psíquico**. Companhia de Freud, São Paulo, 2012.mórias da Plantação, 2019).

ZUGAIB, E. **A revolução do pouquinho: pequenas atitudes provocam grandes transformações**. São Paulo: Gente, 2016.



© ISBN: 978-65-00-96332-8



assembleiape

| www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR